

ATA 33ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

1
2
3 Aos três de dezembro de 2021, realizou-se a trigésima terceira plenária Extraordinária
4 conjuntamente com o CEDCA. Estiveram presentes: Presidente do CEAS – Patrícia
5 Carvalho Gomes – Cress; Presidente do Cedca – Edson de Oliveira Edinho Ferramenta
6 Cunha; **Conselheiros do CEAS:** Ana Maria Mezonato –Cmas Juiz de Fora, Ivone
7 Pereira – Cogemas, Márcio Caldeira – Assprom, Domingos Sávio de Araújo – Cmas
8 BH, Carla Valéria – Fasemig, Isaura Santos - Asquis, Marinete Moraes –
9 Cogemas, Luanda do Carmo Queiroga - CRP, Cristiano de Andrade- Sedese, João
10 Alves Crisóstomo – Unapir, João Victor Almeida – Seplag, Thaís Correa Damasceno –
11 SEE, Silvestre Dias – SEF, Suzanne Horta – Sedese, os **membros da Secretaria**
12 **Executiva:** Daniel Campos, Adelmira Gomes Cerqueira, Maria de Paula Ribeiro, Ângelo
13 Santos Machado, Eliane Bissoli, Participaram desta plenária como **Convidados:** Eliane
14 Quaresma Caldeira de Araújo – Subdh, Alessandra Martins Lara de Resende -
15 Subas, Geniane Pereira dos Santos – SEE, Érika Vinhal Rodrigues – Secretaria de
16 Estado de Justiça e Segurança Alimentar, Luana de Castro Lopes – Seplag, Ricardo
17 Augusto Zadra - SEF, Felipe Nogueira Martins – Polícia Civil de MG, Jane – PMMG,
18 Deputada Laura Serrano – ALMG, Jeane Calixto, Ludmila Gomes, Patrícia Araújo,
19 Tatiane Sanção, Vitória Likas, Eliane Quaresma, Christiane – Secretaria Executiva do
20 Cedca, Adair Gonçalves de Souza – Aspra, Roberto Lilo – Aba, Dra. Paola – MP;
21 Patrícia Azevedo Alves – Associação 4 de agosto, João Bosco – Inspetoria, Claudinei
22 dos Santos Lima – Axé Criança, Tatiane – Subdh, Eliane – Subdh. **PRESIDENTE -**
23 **CEAS:** Elaine, bom dia. Edson, Presidente do CEAS, bom dia. Demais conselheiros do
24 conselho da Criança e do Adolescente, Doutora Paola também está presente conosco,
25 também temos os conselheiros do CEAS. Acredito que já tenhamos *quórum*. Faremos
26 aqui a verificação de *quórum* nesse primeiro momento. Eu gostaria até de pedir para o
27 Daniel, da Secretaria Executiva do CEAS, fazer verificação do *quórum* do Conselho
28 Estadual de Assistência Social. **DANIEL - CEAS:** Obrigado, Presidente. A Paula está
29 fazendo esse controle. Por enquanto tinha 10, o Sávio entrou. Paula, por favor, confirma
30 se a gente tem *quórum*. **PAULA - CEAS:** Tem sim, Daniel. Nós já temos *quórum*.
31 **DANIEL - CEAS:** Maravilha. Muito obrigado. Presidente, podemos continuar.
32 **PRESIDENTE CEAS:** Na última reunião eu não participei, não sei muito bem como foi a
33 metodologia utilizada. Acredito que seria interessante o Edson ou Eliane conduzirem
34 esse processo para dar continuidade a partir do ponto em que parou, do artigo que
35 parou. Acredito que tenha sido (áudio ruim) [00:14:21] o Daniel já está projetando.
36 **RICARDO, SEF/MG:** Patrícia, Sra. Presidente do CEAS, me permita informar aos
37 conselheiros dos dois conselhos que a dinâmica realizada na última plenária foi a

38 seguinte: leu-se o conteúdo da resolução e naqueles tópicos onde apareceram alguma
39 controvérsia, ou algum pedido de esclarecimento, o conselheiro, ele se manifesta
40 pedindo destaque. Pode ser através do *chat*, pode ser de viva voz. Na hora que a gente
41 fizer a leitura seja de um artigo, seja de (trecho incompreensível) [00:15:09], seja de uma
42 letra, o conselheiro se manifesta e peça “destaque”. A gente lê o inteiro teor do
43 documento e poderemos partir para o seguinte procedimento. Ao ler o inteiro teor, a
44 gente pode colocar em votação aquela parte que é incontroversa, e aí a gente aprova a
45 primeira parte. E depois vamos para os destaques. Resolvidos os destaques, a gente
46 pode fazer uma segunda votação naqueles destaques que foram feitos e foram
47 resolvidos. Ou deixar para fazer a aprovação do inteiro teor do documento no final. Esse
48 foi o procedimento e também estou à disposição dos conselhos para qualquer
49 esclarecimento, para que possa fazer algum tipo de leitura e trazer algum novo
50 instrumento que a gente possa agilizar o nosso trabalho. Por enquanto é só isso,
51 Presidente Patrícia. **CHRISTIANE - CEDCA:** Zadra, a gente precisa realizar a nossa
52 chamada. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. **PRESIDENTE CEDCA:** Era isso que eu ia propor.
53 **RICARDO, SEF/MG:** Isso. **PRESIDENTE CEDCA:** Ia registrar a presença. Achei que já
54 tinha feito. **RICARDO, SEF/MG:** Presidente, evidentemente fazendo uma cópia, uma
55 boa cópia do presidente na última reunião, nós, enquanto anfitriões da reunião, dariam
56 sim a prerrogativa para que o CEAS faça primeiro a sua chamada de *quórum* e, em
57 seguida, o Cedca fará a chamada do *quórum* do lado de cá. Nesse momento a gente
58 pode passar a palavra para o representante do CEAS fazer a chamada de seus
59 componentes e, imediatamente, a gente poderia fazer o nosso. Se assim a presidência
60 dos dois conselhos entenderem que é razoável. **PRESIDENTE CEDCA:** Concordo
61 plenamente. **PRESIDENTE CEAS:** Obrigada. Vou pedir apoio da Secretaria Executiva
62 do CEAS para fazer a chamada dos presentes. **DANIEL - CEAS:** Claro. Como eu estou
63 projetando, Paula, você pode me ajudar com a nossa planilha, por favor, lendo o nome
64 dos conselheiros presentes? **PAULA - CEAS:** Ok. Pelo CEAS, temos presentes: nossa
65 Presidente Patrícia Carvalho, do Cress; Carla Valéria, da Fasemig; Isaura Santos, da
66 Asquis; João Alves Crisóstomo, da Unapir; Ana Maria Mezanato, do CMAS Juiz de Fora;
67 Ivone Pereira, do Cogemas, João Victor Almeida, da Seplag; Silvestre Dias, da
68 Secretaria de Fazenda; Thaís Correa Damasceno, da Secretaria de Educação; Luanda
69 Queiroga, do CRP; Cristiano de Andrade, da Sedese; Marinete Silva, do Cogemas;
70 Luana Castro Lopes, da Seplag. Tem alguém que eu não falei? **LUANA, SEPLAG:** É só
71 um comentário. Eu (áudio ruim) [00:18:18] os dois conselhos. Hoje estou representando
72 o Cedca aqui. O João Victor que é o titular está representando o CEAS, e não tem o
73 titular representando o Cedca. Estou pelo Cedca hoje e não pelo CEAS. **SUZANNE,**
74 **SEDESE:** Paula, é Suzanne, minha titular é a Mariana, mas ela não vai poder participar

75 (áudio ruim) [00:18:40] Sedese em condição de titularidade. **PAULA - CEAS:** Suzanne.
76 Isso, muito bem, Suzanne. **THAÍS, SEE/MG:** Bom dia. Só reforçar a correção que eu fiz
77 aqui pelo *chat*, Thaís Damasceno sou eu e estou representando a Secretaria de
78 Educação e não a Secretaria de Fazenda. Ok. **PAULA - CEAS:** Secretaria de Educação.
79 O Silvestre que é da Fazenda. É mesmo. **THAÍS, SEE/MG:** Tranquilo. Obrigada.
80 **ELIANE, SUBDH:** Faltou o Domingos. **PAULA - CEAS:** Domingos Sávio, isso mesmo.
81 Sávio chegou agora há pouco. Domingos Sávio de Araújo que é pelo CMAS Belo
82 Horizonte. **CRISTIANO, SEDESE:** Bom dia, pessoal. **PAULA - CEAS:** Bom dia,
83 Cristiano. **CRISTIANO, SEDESE:** Só para registrar também o que a Suzanne falou, o
84 Elder também não vai poder participar pelo CEAS, representação da Sedese, então eu
85 vou também em substituição ao Elder, em condição de titularidade. **RICARDO, SEF/MG:**
86 Ok. Pedindo permissão à Presidente do CEAS e ao Presidente do Cedca, eu farei a
87 chamada da lista de presença do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
88 Adolescente. Pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – Sedese, na cadeira
89 da Subdh, Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. **ELIANE, SUBDH:** Presente. **RICARDO,**
90 **SEF/MG:** Bom dia, Eliane. Seja muito bem-vinda. Obrigado pela presença. Pela
91 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na cadeira Subas, Dalva Cristina
92 Vieira. Ela justifica. Está em período de férias. Desta forma, eu chamo a suplente
93 Alessandra Martins Lara de Resende. **ALESSANDRA, SUBAS:** Presente. **RICARDO,**
94 **SEF/MG:** Bom dia, Alessandra. Obrigado pela presença. Seja muito bem-vinda. Pela
95 Secretaria de Estado de Educação, Geniane Pereira dos Santos. **GENIANE, SEE/MG:**
96 Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Obrigado, Geniane. Bom dia. Seja muito bem-vinda.
97 Pela Secretaria de Estado da Saúde, Titular Priscila de Faria Pereira. Ela justifica
98 estando em outra agenda. Dessa forma, eu convoco a Suplente Fernanda Santos
99 Pereira. Fernanda Santos Pereira? Ausente. Pela Secretaria de Estado de Justiça e
100 Segurança Pública, Titular, Érika Vinhal Rodrigues. **ÉRIKA, SEJUSP:** Presente.
101 **RICARDO, SEF/MG:** Bom dia, Érika. Obrigado pela presença. Seja muito bem-vinda.
102 Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Estamos aguardando nova
103 menção da titular, desta forma, eu chamo a Suplente Luana de Castro Lopes. **LUANA,**
104 **SEPLAG:** Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Bom dia, Luana. Seja muito bem-vinda.
105 Obrigado pela presença. Pela Secretaria de Estado de Fazenda, Titular Ricardo Augusto
106 Zadra. Estou aqui presente. Pela Polícia Civil de Minas Gerais, Titular Elenice Cristine
107 Batista Ferreira. Na sua ausência o Suplente Filipe Nogueira Martins. Pela Polícia Militar
108 de Minas Gerais, Titular Capitão da PM Jane de Oliveira Barreto Calixto. **JANE, PMMG:**
109 Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Ok, Capitão Jane. **JANE, PMMG:** Bom dia a todos.
110 **RICARDO, SEF/MG:** Bom dia. Seja muito bem-vinda e obrigado pela presença. Pela
111 Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Titular Deputada Laura Serrano. **CHRISTIANE**

112 - **CEDCA:** Zadra, tem justificativa dela. Achei que tivesse ido para você. Ela não vai
113 poder comparecer porque tem outras atividades legislativas no momento. **RICARDO,**
114 **SEF/MG:** Ok. Obrigado pela informação, atividades legislativas. E na sua ausência o
115 Deputado Suplente, Deputado Betão. Também justificou? **CHRISTIANE - CEDCA:** Não.
116 **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Agora os representantes da Sociedade Civil no Cedca. Nós
117 temos algumas situações de renúncia que vou me dar o direito de não chamar, porque já
118 estamos sabendo que não temos ainda as representações substituídas. Associação
119 Amigos do Bugre, Titular Edson de Oliveira, Edinho Ferramenta Cunha. **PRESIDENTE**
120 **CEDCA:** Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Pela Associação 4 de Agosto, Titular
121 Patrícia Azevedo Alves. **PATRÍCIA, ASSOCIAÇÃO 4 DE AGOSTO:** Presente.
122 **RICARDO, SEF/MG:** Presidente, bom dia. Seja muito bem-vindo e obrigado pela
123 presença. Patrícia, bom dia, seja muito bem-vinda e obrigado pela presença. Sendo
124 chamado somente dois titulares. **CHRISTIANE - CEDCA:** Zadra? **RICARDO, SEF/MG:**
125 Pois não. **CHRISTIANE - CEDCA:** Pingo de Luz, Carla Valéria. **RICARDO, SEF/MG:** Me
126 desculpe, realmente, tem aqui sim. Associação Pingo de Luz, Titular Carla Valéria
127 Soares Vita. Ela não se manifestou através do *chat* e ainda também não se manifestou
128 neste momento. Ela estava até há pouco. Até há pouco ela estava presente. Pode ser
129 que aconteceu algum problema de conexão, mas vamos aguardar que ela se manifeste.
130 Pelo fato de termos dois representantes da sociedade civil titulares, vamos chamar os
131 suplentes, até completar o número de (trecho incompreensível) [00:25:38]. Associação
132 dos Praças e Bombeiros Militares de Minas Gerais – ASPRA, Adair Gonçalves de Souza.
133 **ADAIR, ASPRA:** Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Adair, bom dia. Seja muito bem-
134 vindo. Obrigado pela presença. Associação Beneficente Ágape – ABA, Sr. Roberto Lilo.
135 Rede Cidadã, Vera Inêz Terêncio Rodrigues. **CHRISTIANE - CEDCA:** Ela justificou. Está
136 em tratamento médico. **RICARDO, SEF/MG:** Então vamos colocar justificativa aqui para
137 a nossa Conselheira Vera Inêz. Vera Inêz é muito atuante. Nos traz muitos
138 questionamentos. Vai fazer falta. Ok. Inspeção João Bosco, a Carolina Neves de
139 Oliveira está com justificativa de licença. Assprom renunciou mandato. A Convenção
140 Batista Mineira, Gildo Rodrigues dos Santos justificou a sua ausência. E Axé Criança,
141 Claudinei dos Santos Lima. **CLAUDINEI, AXÉ CRIANÇA:** Bom dia. Presente. **RICARDO,**
142 **SEF/MG:** Bom dia, Claudinei. Obrigado pela presença. Seja muito bem-vindo. Também
143 já retificamos aqui através dos presentes a presença da representante do Ministério
144 Público, Doutora Paola. **PAOLA, MP:** Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Ok, Doutora Paola.
145 Muito bom dia. Seja muito bem-vinda. Obrigado pela presença. Senhor Presidente,
146 neste momento não vou fazer a chamada dos demais presentes posto que temos
147 também a presença dos outros conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social.
148 Mas também queria a manifestação, se está na nossa sala virtual, algum conselheiro

149 suplente do Cedca? Pode se manifestar, por favor, para que eu faça aqui... **ELIANE,**
150 **SUBDH:** (Trecho incompreensível) [00:28:10] ao mesmo tempo. **RICARDO, SEF/MG:** A
151 Doutora Eliane está se manifestando, mas nós temos também a presença aqui da
152 Secretária Executiva do Cedca. Por favor, Christiane Machado, se manifeste.
153 **CHRISTIANE - CEDCA:** Presente. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Tem mais alguém da nossa
154 Secretária Executiva? **CHRISTIANE - CEDCA:** Não sei se a Luciana conseguiu entrar. A
155 Lurdinha está de férias. E o que eu tinha visto, eu tinha mencionado no início era a
156 Vitória Likas. **RICARDO, SEF/MG:** Vitória. Vou colocar aqui a Vitória Likas, vou colocar
157 também como participante da nossa reunião. Normalmente a gente faz aqui, Senhor
158 Presidente, nós temos sete conselheiros governamentais, quatro conselheiros da
159 sociedade civil, portanto nós temos *quórum* regimental para abrir os trabalhos. Dessa
160 forma, passo a palavra ao Presidente do Cedca, para que ele faça a abertura dos
161 trabalhos, e a gente pode continuar. Senhor Presidente, por favor. **PRESIDENTE**
162 **CEDCA:** Mais uma vez, bom dia a todos e todas. Pedir licença a nossa Presidente
163 Patrícia para que eu possa fazer a abertura oficial da reunião. Eu declaro aberta a
164 Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021,
165 conjuntamente com o CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social. Nós temos uma
166 pauta definida como prioridade hoje discutir as alterações da Resolução nº 56. Eu vou só
167 pedir permissão ao plenário. Zadra, eu gostaria que pudesse fazer por aclamação junto
168 ao CEAS, de inclusão de um ponto de pauta, só para que a gente possa fazer um
169 referendo, tendo em vista que ontem foi publicada a composição do Grupo Coordenador
170 do FIA, e precisamos referendar, através do grupo coordenador, o Plano de Ação de
171 2021-2022 do FIA, para podermos dar legitimidade na sua publicação. É só incluir esse
172 ponto de pauta e vamos fazer uma consulta aos membros do grupo coordenador, haja
173 vista que o plano de aplicação 2021-2022, já foi analisado e deliberado por esse
174 conselho, restando apenas o grupo gestor manifestar para que a gente possa dar
175 legitimidade na sua publicação. É incluir na pauta e depois a gente faz a sessão, a
176 consulta aos conselheiros que compõem o grupo coordenador. O grupo coordenador, eu,
177 Patrícia, Adair e Ricardo, que está presente. A Paula está de férias. E eu encaminhei o
178 convite ao Lucas, que é o representante do banco no grupo, mas não está presente,
179 pelo que estou identificando aqui. Era essa observação. E você, por favor, Ricardo,
180 coloca a pauta com essa inclusão, sob apreciação, por gentileza. Pode ser por
181 aclamação. **RICARDO, SEF/MG:** Ok, Senhor Presidente. Para além dessa solicitação
182 de inclusão da pauta que o senhor menciona, nós temos também a manifestação da Sra.
183 Presidente do CEAS, Doutora Patrícia, que também pede uma inversão na pauta,
184 passando o item cinco, alteração da resolução, para logo depois que a gente aprovar a
185 pauta. Se assim a gente também puder fazer essa inversão de pauta, a gente poderia

186 fazer por aclamação essas duas situações. Primeiro, inclusão de um ponto de pauta
187 sobre a questão do plano de aplicação. E, segundo, a inversão de pauta solicitada pela
188 Presidente do CEAS. Se assim pudermos agir, nós já vamos fazer a solicitação.
189 Podemos fazer assim, Senhor Presidente? Pois não, Senhor Presidente? **PRESIDENTE**
190 **CEDCA:** Só a ordem, por gentileza. Verificação de *quórum*. Aprovação da... **RICARDO,**
191 **SEF/MG:** Ausências justificadas. Aprovação da pauta. E depois seria a alteração da
192 resolução conjunta. **PRESIDENTE CEDCA:** Depois da resolução, você inclui Plano de
193 Ação 2021-2022 do FIA. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Encerramos as discussões sobre
194 alteração da pauta. Em votação. Os conselheiros do Cedca que aprovam a alteração do
195 tópico da pauta e a inclusão de mais um assunto, permaneçam com se encontram. Não
196 havendo manifestações em contrário. Aprovada a inclusão e a alteração de pauta.
197 Dessa forma, a pauta para o dia de hoje será a seguinte: verificação de *quórum*, que já
198 superamos; ausências justificadas, que vamos colocar em votação do lado do Cedca;
199 aprovação da Pauta. Senhor Presidente, se me permite, também coloco em votação,
200 neste momento, as justificativas de ausências dos conselheiros do Cedca-MG, que
201 totalizam sete justificativas. Pois não. **PRESIDENTE CEDCA:** Por gentileza, conduza a
202 votação. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Senhores conselheiros, em votação as justificativas
203 de ausência dos conselheiros do Cedca-MG. Os conselheiros que aprovam as
204 justificativas, permaneçam como se encontram. Não havendo manifestações em
205 contrário, as justificativas estão aprovadas. Portanto, Senhor Presidente, as ausências e
206 a aprovação de pauta já superamos. Passamos para o tópico da nossa pauta, nº 4, ou
207 melhor, passaremos do 5 para o 4, que será Alteração na Resolução Conjunta
208 Cedca/CEAS-MG nº 56/2002. **CHRISTIANE - CEDCA:** Zadra, só por questão de
209 organização minha aqui, eu queria que você repetisse, por favor, como que ficou a pauta
210 aprovada. **RICARDO, SEF/MG:** Vamos lá. Primeiro, nós verificamos o *quórum*. Segundo,
211 as ausências justificadas que foram aprovadas. Dessa forma, nós estamos aprovando a
212 pauta que nós já também colocamos em votação. E aí nós fizemos a alteração
213 passando o que era item 5 para o item 4, que é alteração da Resolução Conjunta
214 Cedca/CEAS-MG nº 56/2002 e incluindo um ponto de pauta, ou seja, o Plano de
215 Aplicação 2021-2022. E depois a gente pode voltar na apresentação dos relatórios e
216 pareceres das comissões e os informes. Ok? Secretária Executiva, Christine?
217 **CHRISTIANE - CEDCA:** Ok. Obrigada. **RICARDO, SEF/MG:** Eu que agradeço. Senhor
218 Presidente, podemos começar a alteração na Resolução Conjunta Cedca/CEAS-MG nº
219 56/2002. Passo a palavra ao Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente.
220 **PRESIDENTE CEDCA:** Quero registrar a presença do Presidente do Fórum Mineiro dos
221 Conselhos Tutelares, está participando conosco aqui Carlos Guilherme. Pedir a todos os
222 conselheiros presentes, tanto do Cedca quanto do CEAS, para que sejamos o mais

223 objetivo possível nas nossas intervenções, que é um desejo dessa presidência e do
224 Cedca e acredito que é o mesmo do CEAS, que a gente possa concluir essas alterações
225 da resolução hoje, finalizando e encaminhando para que ela possa ser publicada. A
226 metodologia o Ricardo já fez a exposição. A matéria vai ser exposta na tela. Eu recordo,
227 parece que paramos no art. 5º. A partir daí daremos continuidade. Devolvo neste
228 momento a presidência da reunião a Presidente do CEAS Patrícia. **CHRISTIANE -**
229 **CEDCA:** Presidente, é Christiane de novo, Secretária Executiva. Só avisando que a
230 gente parou no Parágrafo 1º, do art. 15º. **PRESIDENTE CEDCA:** Ok. Perdão.
231 **CHRISTIANE - CEDCA:** E que a gente combinou ontem, Presidente, que a presidência
232 vai ser feita por você. **PRESIDENTE CEDCA:** Ah, está. Eu cheguei e achei que a
233 Patrícia estava coordenando, mas tudo bem. Reassumo o posto e peço, por gentileza,
234 ao Secretário do CEAS – parece que ficou assim combinado – fazer a leitura a partir do
235 artigo que paramos. Ok? **DANIEL - CEAS:** Claro, Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:**
236 Só para contribuição, vou pedir aos conselheiros que, assim que fizer o destaque, que
237 possa se manifestar ou pela mãozinha ou pelo *chat*, de forma que a gente abra a
238 participação para a manifestação. **PAOLA, MP:** Presidente, eu ia pedir se fosse possível,
239 só para voltar um pouquinho no título desse capítulo. O que está dizendo no *caput* só
240 para a gente poder entender esse art. 15º, no começo do parágrafo. **PRESIDENTE**
241 **CEDCA:** Ok. Quem está fazendo a leitura, por gentileza. **DANIEL - CEAS:** Já voltei,
242 Presidente. Bom dia a todos, a todas. Bom dia, Doutora Paola. Quanto tempo.
243 Presidente, peço a permissão aos presidentes, Presidente Patrícia e Presidente do
244 Cedca, vou ler a partir do artigo 15º. E vou ler também os comentários que foram feitos
245 no arquivo. A Chris me mandou esse arquivo ontem. Muito obrigado também à
246 Secretaria Executiva do Cedca. Eu vou ler a partir do *caput* do artigo 15º. Vou ler
247 também os comentários feitos, que vocês poder ver na lateral direita do arquivo. Esse é
248 o máximo que consigo ampliar sem perder as informações, mas, qualquer coisa, posso
249 repetir a leitura. Vamos em frente. “Art. 15. O Programa de Proteção à Criança e ao
250 Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM tem por finalidade proteger, em
251 conformidade com o disposto na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do
252 Adolescente, crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte,
253 quando esgotados os meios convencionais, por meio da prevenção ou da repressão da
254 ameaça. § 1º Nos casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte, considerando
255 que sua manutenção ao contexto familiar e comunitário de origem pode representar
256 risco a sua segurança, poderá ser realizado o encaminhamento para serviço de
257 acolhimento em Comarca distinta do município de origem.” Agora a gente vai para onde
258 a gente parou na última reunião. Parágrafo 2º, em vermelho. Eu vou ler e vou ler
259 também os comentários feitos. Temos dois comentários. Um é da Eliane Quaresma e

260 outro da Priscila de Faria Pereira. “§ 2º. Considerando o caráter regionalizado dos
261 serviços de acolhimento que recebem o público do PPCAAM, artigo 13, da Lei nº 8.742
262 (LOAS), podem ser firmados acordos formais entre municípios de diferentes regiões do
263 estado, a fim de viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado para
264 outro município, de modo a possibilitar seu acolhimento em serviços distantes do
265 município de origem.” Temos dois comentários. O primeiro da Eliane Quaresma: “Ver
266 dispositivo que aprova o Programa Rede Cuidar em relação ao financiamento estadual.”
267 E temos o segundo da Priscila de Faria Pereira, falando: “Municípios diferentes
268 Comarcas do estado.” Esse é o parágrafo e têm esses dois comentários. O Cristiano
269 levantou a mão. **CRISTIANO, SEDESE:** Bom dia a todos e todas. Se bem que eu
270 levantei a mão, mas a Eliane que fez o comentário talvez queira falar. **ELIANE, SUBDH:**
271 Não fiz o comentário, Cris, é isso que eu queria corrigir. Eu estava anotando os
272 destaques. Eu anotei os destaques que foi feito pedindo, provavelmente, (trecho
273 incompreensível) [00:43:25] eu só anotei ali mesmo. Foi um dispositivo que eu pedi para
274 fazer. **CRISTIANO, SEDESE:** Mas posso fazer um comentário sobre isso, até para
275 esclarecer, se vocês quiserem. **ELIANE, SUBDH:** Por favor, Cris. **CRISTIANO,**
276 **SEDESE:** Só para esclarecer, o que acontece? A gente já fez essa discussão da última
277 vez também. O que acontece? O Programa Rede Cuidar, essa novidade que a gente
278 instituiu desde 2019, para uma rede de unidades de acolhimento para receber (trecho
279 incompreensível) [00:43:59] é uma modalidade (trecho incompreensível) [00:44:02], é
280 uma resolução que propôs os critérios de partilha a partir de 2019 e agora em 2021
281 também. A gente repactuou a Rodada de 2021 e incluímos também essa modalidade.
282 Mas na legislação do Programa Rede Cuidar, não temos nada em relação ao PPCAAM
283 porque essa foi uma modalidade criada. Legislação que a gente considera é a legislação
284 do Programa Rede Cuidar. Em relação ao PPCAAM (áudio ruim) [00:44:31] todos os
285 anos quando a gente recebe a sinalização de recursos para serem utilizados no
286 Programa Rede Cuidar, acho que agora, a partir de 2019, virou uma prática nossa, tem
287 dado certo de incluir essa modalidade PPCAAM, mas isso varia de ano a ano a partir
288 das pactuações que são feitas nos critérios de partilha. É uma coisa continuada. Todos
289 os anos, a partir dessa sinalização, a gente precisa inserir essa informação, esse critério
290 e pactuar ele na CIB e no CEAS. Isso não está previsto no programa (trecho
291 incompreensível) [00:45:08], mas a partir do critério de partilha, a gente tem conseguido
292 pactuar. Eu não vejo assim, colocar essa situação aqui na resolução em relação ao
293 Rede Cuidar, porque a própria legislação do Rede Cuidar não, vamos dizer, (trecho
294 incompreensível) [00:45:30] nos últimos dois anos pactuar (trecho incompreensível)
295 [00:45:34] isso depende de pactuação. **CHRISTIANE - CEDCA:** A Doutora Paola
296 também quer falar. **PAOLA, MP:** Eu quero, mas acho que tinha uma mãozinha

297 levantada antes de mim, que era da Patrícia. Não sei se falo antes dela. Ela estava com
298 a mãozinha levantada já. Patrícia Gomes. **PRESIDENTE CEAS:** Pode falar, eu levantei
299 a mão sem querer. **PAOLA, MP:** Acho que quem fez esse comentário fui eu. Esse que a
300 Eliane anotou. O que acontece? Me parece que esse dispositivo está um pouco
301 incongruente porque o art. 13º da LOAS fala exatamente que os serviços de caráter
302 regionalizado são de competência do estado. O dispositivo está dizendo “Considerando
303 o caráter regionalizado dos serviços de acolhimento que recebem o público, podem ser
304 firmados em acordo formais entre municípios do estado.” Sim, podem. Mas, na verdade,
305 considerando o caráter regionalizado dos serviços, compete ao estado a prestação
306 desse serviço podendo os municípios, não obstante, firmar acordos formais para
307 viabilizar a transferência das crianças. Quando eu falei de ver o dispositivo do Programa
308 Rede Cuidar, se não me falha a memória, eu quis dizer assim, como que consta lá nos
309 “considerandos” quando o estado assume naquela resolução, a responsabilidade pelo
310 financiamento desse serviço. Foi isso que eu quis dizer. Eu só queria utilizar a mesma
311 redação que foi feita lá, sabe? Ou mesmo considerando para cá, porque me parece que
312 da forma como o dispositivo está redigido não diz claramente que essa atribuição de
313 prestar esse atendimento, compete prioritariamente ao estado, nos termos do art. 13º da
314 LOAS. Na verdade, o que eu sugeri, quer dizer, de repente pegando o considerando da
315 resolução da Rede Cuidar, pudesse utilizar a redação nesse dispositivo. Mas, de
316 qualquer forma, eu acho que o artigo seria um pouco trazer aquilo que está no art. 13º
317 da LOAS, que é trazer a competência do estado, deixando a possibilidade de os
318 municípios formarem esses acordos de forma complementar. **CHRISTIANE - CEDCA:**
319 Cristiano levantou a mão. Pode falar. **CRISTIANO, SEDESE:** Na verdade, eu levantei a
320 mão, mas eu estou pensando isso que a Doutora Paola falou. O artigo trata
321 especificamente do PPCAAM. No caso do PPCAAM, Doutora Paola, não sei. Eu estou
322 tentando refletir, está? Como o artigo trata especificamente do PPCAAM, apesar do
323 parágrafo 2º trazer essa informação da LOAS, eu não sei se caberia a mesma lógica do
324 que chamamos de serviço regionalizado. O que a gente chama de serviço regionalizado,
325 a gente tem como lógica aquilo que está previsto, quanto à oferta de média que foi
326 prevista na resolução (trecho incompreensível) [00:49:32]. Aqui, no caso, (trecho
327 incompreensível) [00:49:35] e em ambos os casos estamos considerando sempre esse
328 caso regionalizado, caso seja organizado pelo estado, de atendimento (trecho
329 incompreensível) [00:49:49] Comarca. E no caso do PPCAAM não temos esse critério. A
330 gente (trecho incompreensível) [00:49:54] das unidades, mas unidades que atendem
331 adolescentes ameaçados de morte unidades de acolhimento, mas essa oferta não é
332 estatal, é municipal. O que existe é um financiamento via Rede Cuidar, (trecho
333 incompreensível) [00:50:11] para essas unidades (trecho incompreensível) [00:50:14]

334 adolescente. É um acolhimento regionalizado. Não sei se deu para entender por que eu
335 estou associando o acolhimento regionalizado a essa lógica de (trecho incompreensível)
336 [00:50:24] a gente tem reforçado (trecho incompreensível) [00:50:28]. No caso dos
337 acolhimentos que recebem esse adolescente, além de não serem estatais ou dentro
338 (trecho incompreensível) [00:50:36] oferta regionalizada, ela tem esse caráter de serem
339 em formatos diferentes. São municípios espalhados no estado que não têm
340 necessariamente, não seria fora da comarca onde a criança ou o adolescente está. Ela
341 não segue essa mesma lógica que a gente chama de oferta regionalizada estadual,
342 porque fora da comarca e no caso do PPCAAM, ela (trecho incompreensível) [00:51:06]
343 financiamento, não é uma rede estadual de oferta. Não é oferta municipal (trecho
344 incompreensível) [00:51:13]. Não sei se deu para entender o meu raciocínio e se está
345 fazendo sentido também. **PAOLA, MP:** Sim, eu entendi o que você disse. Mas o que eu
346 acho é o seguinte, o PPCAAM, ele é um programa... A Ivone levantou a mão. Pode falar.
347 É rapidinho? **IVONE, COGEMAS:** Pode falar, depois eu falo, acompanho o seu
348 raciocínio. **PAOLA, MP:** É porque o PPCAAM é um programa que tem execução feita
349 pelo estado, e ele implica necessariamente na retirada do adolescente do seu município
350 de origem. Me parece, assim, e quando o estado assumiu o financiamento dessas vagas
351 de acolhimento solucionando o problema de gestão de vagas entre os municípios, ele
352 assumiu uma responsabilidade que é dele, sim, acredito porque (trecho
353 incompreensível) [00:52:16] embora o conceito de acolhimento do PPCAAM, não se
354 enquadre *ipsis litteris* na Lei nº 12.696, ele se enquadra dentro do conceito da LOAS no
355 sentido de que são serviços assistenciais, cuja ausência municipal, às vezes de uma
356 demanda municipal justifica uma rede regionalizada de serviços porque você precisa de
357 uma rede regionalizada de serviços para atendimento desses adolescentes. E a gente
358 tem de um lado um serviço do PPCAAM, que é o serviço de resguardar a integridade
359 física e retirar aquele adolescente do local da ameaça e, a gente tem em paralelo um
360 outro atendimento também do estado no sentido de buscar uma vaga para ele em outro
361 município de outra Comarca. Porque se a gente deixar isso para que os municípios
362 façam, a gente vai voltar no momento atrás. A gente vai dar um passo atrás da Rede
363 Cuidar, que era exatamente quando a gente não conseguia essas vagas. Essa gestão
364 está sendo feita pelo estado e ela está sendo feita de forma muito bem-feita pelo estado.
365 Dentro do que a gente poderia, é claro que pode melhorar, mas a função do estado
366 dessa ação, dessa competência por meio da Rede Cuidar, ela foi extremamente
367 competente. Eu acho que, na verdade, colocar isso aqui nessa resolução (áudio ruim)
368 [00:54:06] já está acontecendo na prática. (Áudio ruim) [00:54:12]. Agora, do jeito como
369 está aqui escrito fica parecendo que isso não é do estado, que os municípios podem
370 criar acordos formais. E, no fundo, essa é uma grande dificuldade dos municípios e isso

371 barra em um programa que é estadual, o município tendo que firmar acordo municipal,
372 então, eu acredito que essa atribuição, ela seja toda do estado. Eu só acho que a gente
373 tem que mudar a redação desse dispositivo para dizer que a gente pode até tirar, então
374 não precisa colocar o “considerando o caráter regionalizado de serviços de acolhimento”.
375 Pode considerar assim “Sendo PPCAAM um programa de execução estadual, a gestão
376 das vagas de acolhimento será feita pela Sedese”, ou alguma coisa dessa natureza.
377 Mas alguma coisa que reflita, de fato, o que vem acontecendo hoje, que é essa gestão
378 pelo governo do estado. **CHRISTIANE - CEDCA:** Ivone, que está com a mão levantada.
379 **IVONE, COGEMAS:** Bom dia a todos e a todas. Eu fui muito bem contemplada com a
380 fala da Doutora Paola. Era com esse raciocínio também que eu queria me manifestar.
381 Eu sou gestora no Município de Cordisburgo. Já tenho acompanhado o programa
382 PPCAAM em outras capacitações, e entendo que é um programa do estado. Eu acho
383 que nessa resolução, concordo plenamente que a redação tem que reafirmar isso que o
384 estado já faz. Eu acho que se já é um programa e já acontece, já é executado pela
385 Sedese, deve ficar nesse parágrafo claro isso aí. Não pode ser uma gestão do município.
386 Eu acho que aí está claro que se o jovem vai ser tirado de seu município para outra
387 região, também não contempla como serviço regionalizado. Eu acho que é dentro de um
388 programa que já existe e deveria estar contemplado nesse artigo. Obrigada. **PAOLA,**
389 **MP:** Se vocês permitirem, eu vou tentar propor uma redação para ver se vocês avaliam
390 como interessante. Vou tentar criar no *chat*. **CHRISTIANE - CEDCA:** Cristiano, você
391 está com a mão levantada? **CRISTIANO, SEDESE:** É. Só mais uma contribuição. Eu
392 estou ouvindo. Eu estou entendendo. Estou concordando e só para esclarecer mesmo.
393 O Programa PPCAAM é de gestão da Sedese e gestão, hoje, da Subsecretaria de
394 Direitos Humanos. A interface (trecho incompreensível) [00:57:24] mais especificamente
395 a alta complexidade é quando a criança ou o adolescente está inserido no PPCAAM,
396 precisa ser retirado do município de origem e está desacompanhado dos responsáveis.
397 A gente é acionado na unidade de assistência para localizar uma unidade de
398 acolhimento que possa receber esse adolescente. Como a Doutora Paola falou, desde
399 2019 a gente tem financiado unidades de acolhimentos que recebem esse adolescente.
400 (Trecho incompreensível) [00:57:58] em termos de adesão que as unidades fazem com
401 o estado é esse recebimento de adolescente. Então, o que a gente faz é indicar (trecho
402 incompreensível) [00:58:17], mas a gente não executa o serviço. Só para ficar bem claro
403 que a assistência social não executa o serviço. O serviço da Subsecretaria de Direitos
404 Humanos não é... O PPCAAM não é um serviço socioassistencial unificado, serviço
405 socioassistencial unificado é o serviço de acolhimento. A execução desse serviço de
406 acolhimento, ele é municipal, mas financiado com recurso estadual e a gente faz o
407 acompanhamento. É só esclarecer (trecho incompreensível) [00:58:50] entendi assim,

408 registrar a responsabilidade o PPCAAM estadual, subsecretaria de Direitos Humanos,
409 que a Subas faz a gestão de acolhimento, a partir daí a gente faz a parte (trecho
410 incompreensível) [00:59:12]. **CHRISTIANE - CEDCA:** Tatiane? Tatiane, pode falar.
411 **TATIANE, SUBDH:** Bom dia, pessoal. Só complementando o que o Cristiano disse.
412 Para o estado poder realizar o Rede Cuidar. Colocar em prática o Programa Rede
413 Cuidar, que viabiliza vagas de acolhimento, é necessário que o estado estabeleça uma
414 parceria com os municípios porque a gente não executa diretamente. É necessário que
415 a gente formalize, por meio de um termo de colaboração, junto com os municípios para
416 que eles recebam esse adolescente. Se os municípios não quiserem aderir ao programa,
417 a gente não consegue ofertar vagas do Programa Rede Cuidar para adolescentes do
418 PPCAAM. Esse ponto, o que a gente só consegue fazer a gestão dessas vagas, se tiver
419 a parceria com os municípios. E aí eu digo para vocês uma grande dificuldade que a
420 gente está tendo de conseguir municípios para a adesão do Programa Rede Cuidar. Só
421 um histórico lá de 2019, quando começou esse Programa Rede Cuidar, Doutora Paola
422 lembrou muito bem, antes de ter o programa a gente ficava ligando para os municípios
423 pedindo vaga realmente, sem algo estruturado. Quando começou o Programa Rede
424 Cuidar em 2019, modalidade 2, a gente teve cerca de 130 municípios elegíveis para
425 firmar parceria com eles. A nossa proposta era ter 22 municípios parceiros nas regionais
426 da Sedese. Ao final do processo, em 2019, conseguimos 10 municípios que fizeram
427 parceria e, ao longo do processo quatro desistiram. De um universo de 130, a gente
428 conseguiu parceria com seis municípios. Agora, na Rodada de 2021 que está em
429 execução, a gente continua com a mesma dificuldade em estabelecer parceria. A gente
430 tem hoje caminhando para realizar a adesão, a formalização, porque tem todo um
431 trâmite de documentação, até agora a gente tem cinco municípios. O universo está
432 diminuindo. A gente não está conseguindo adesão dos municípios no Programa Rede
433 Cuidar, modalidade 2. Só para vocês saberem que essa parceria, essa oferta enquanto
434 execução do estado, ela só é possível se o município fizer adesão, se não, a gente não
435 consegue. Está bom. **PAOLA, MP:** Eu fiz uma proposta de redação. Eu coloquei no *chat*
436 para vocês avaliarem, em substituição ao parágrafo 2º. **CHRISTIANE - CEDCA:** Doutora
437 Paola, poderia ler, por favor? **PAOLA, MP:** Coloquei “que compete à Sedese, mas, na
438 verdade, poderia colocar “compete ao estado”, acho que seria melhor. “Compete ao
439 estado o financiamento e a gestão das vagas de acolhimento para os adolescentes
440 incluídos no PPCAAM, na modalidade individual, quando necessário o seu afastamento
441 do município de origem sem prejuízo da possibilidade de acordos formais entre os
442 municípios para viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado.”
443 **CHRISTIANE - CEDCA:** O Daniel já copiou e colou ali para que todos possam
444 acompanhar. Está em amarelo. Se alguém tiver mais alguma questão a dizer, ou se já

445 pode colocar em votação/ **PAOLA, MP:** Daniel, só que queria sugerir onde está
446 “competete à Sedese” na verdade, “competete ao estado”, seria a minha sugestão.
447 **CHRISTIANE - CEDCA:** Ivone levantou a mão e, depois, a Tatiane. **IVONE, COGEMAS:**
448 Era isso mesmo que eu ia falar, o que a Tatiane acabou de falar, que a Secretaria de
449 Direitos Humanos, aqui está falando também Segurança Pública. Eu não sei se... Eu
450 acho melhor colocar o estado mesmo. Mas se não viabilizar uma secretaria, doutora, eu
451 não sei, sabe? Eu acho que o programa, ele está colocado na Sedese. Hoje Direitos
452 Humanos está na Sedese, então o programa tem uma base de gestão. Se a Sedese,
453 então eu fico preocupada colocar o estado fica muito vago. Ninguém se referendar um
454 responsável desse programa. É uma preocupação. **CHRISTIANE - CEDCA:** Tatiane.
455 **TATIANE, SUBDH:** Em relação à competência da Sedese, o PPCAAM está na Sedese,
456 na Subsecretaria de Direitos Humanos. E a gestão das vagas de acolhimento na
457 Subsecretaria de Assistência Social. Colocando Sedese já estão incluídas as duas
458 subsecretarias. Um ponto nessa redação que a Doutora Paola fez que ficou legal, o que
459 eu sugiro é a fala que eu tive anteriormente. A gente só consegue realizar esse
460 cofinanciamento, essa gestão das vagas, se a gente tiver adesão dos municípios. A
461 gente incluir nessa redação, pensar uma forma de escrever isso, “que compete o
462 financiamento e a gestão das vagas de acolhimento aos adolescentes incluídos no
463 PPCAAM, na modalidade individual”, pensar uma forma de incluir “desde que haja
464 adesão dos municípios para esse acolhimento”. Porque se não, a gente não consegue, o
465 estado não executa serviço de acolhimento e não teria como estado... Há várias
466 unidades de acolhimento regionalizadas, em pontos diferentes do estado para suprir
467 essa demanda. Realmente, para que isso ocorra, a gente precisa de adesão dos
468 municípios. Só para deixar isso claro também porque a gente tem enfrentado essas
469 dificuldades, como eu disse, de adesão dos municípios, mesmo com recurso financeiro
470 que foi dobrado, mais do que dobrado em relação à última rodada, a gente continua com
471 essas dificuldades ainda. **CHRISTIANE - CEDCA:** Ivone. **IVONE, COGEMAS:** O que eu
472 queria dizer é assim, Tatiane, eu acho que o programa é uma coisa. Ele precisa ser
473 avaliado, ser discutido. O que a gente está colocando aqui é a lógica do financiamento,
474 quem vai assumir. Eu não sei se a gente tem que colocar se o programa hoje está
475 discutindo uma lógica de vagas municipais, amanhã ele pode ser uma outra discussão.
476 Se essa discussão não está viabilizando essa vaga. Eu acho que discutir um programa
477 que foi feito aqui, agora, não é o momento. O momento está discutindo quem vai bancar
478 o financiamento para o acolhimento dessas crianças ameaçadas de morte. Eu acho que
479 se está colocando ao PPCAAM essa competência. Agora, se nós vamos discutir o
480 PPCAAM, se ele está funcionando, não está funcionando, acho que não é agora. É o
481 meu ponto de vista. E acho que a gente tem que discutir isso depois. **CHRISTIANE -**

482 **CEDCA:** Gente, o Daniel, ele colocou a ressalva solicitada pela Tatiane, no texto
483 sugerido pela Doutora Paola, para ver de que maneira isso pode ser redigido. Se alguém
484 quiser falar mais alguma coisa. **TATIANE, SUBDH:** Posso falar? **CHRISTIANE -**
485 **CEDCA:** Pode falar, Tatiane. **TATIANE, SUBDH:** Ivone, eu compreendi o que você
486 disse, mas a gente não está discutindo não é o programa PPCAAM. O que eu disse é
487 realmente do financiamento. A gente está discutindo financiamento que está como
488 responsabilidade do estado desde 2019. Foi um avanço muito grande. Eu, enquanto
489 essa ação fica na minha diretoria e para a gente foi um alívio tremendo conseguir esse
490 financiamento e poder garantir essa vaga de pronto, quando é solicitada. A gente está
491 discutindo realmente é o financiamento. E a proposta que eu coloquei foi justamente
492 para a gente pensar que esse financiamento só ocorre se a gente consegue parceria
493 com o município, sabe? É uma forma da gente dizer isso “O Estado vai financiar. O
494 Estado está financiando, mas para isso ele precisa do município.” É isso. Só para
495 esclarecer. **CHRISTIANE - CEDCA:** Certo. Gente, eu acho que a Doutora Paola colocou
496 mais uma sugestão de redação. Pelo que estou entendendo, todas as solicitações foram
497 contempladas, tanto da Ivone, quanto da Tatiane, quanto da Doutora Paola. Não sei se
498 na nova redação está falando da questão da adesão dos municípios. Se não estiver,
499 acredito que seja só acrescentar. **DANIEL - CEAS:** Está escrito “mediante parceria com
500 os municípios” ali na terceira linha. **CHRISTIANE - CEDCA:** Isso. Zadra, você faz a
501 leitura para a gente de como ficou o parágrafo 2º para o pessoal poder entender e votar?
502 **RICARDO, SEF/MG:** Sim. Não conseguiria ampliar? Daniel? Agora aumentou. Agora dá
503 para ler, sim. É o que está tarjado de amarelo, é isso mesmo? **CHRISTIANE - CEDCA:**
504 Exato. **RICARDO, SEF/MG:** Vamos lá. “Parágrafo 2º. Compete ao estado, por meio da
505 Secretaria de Desenvolvimento Social, o financiamento e a gestão das vagas de
506 acolhimento para os adolescentes incluídos no PPCAAM, na modalidade individual,
507 mediante parceria com os municípios, quando necessário o seu afastamento do
508 município de origem, sem prejuízo da possibilidade de acordos formais entre os
509 municípios para viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado.” Ok?
510 **PAOLA, MP:** Eu tenho só uma dúvida aqui. Eu acho que a Secretaria de Estado de
511 Desenvolvimento Social e Trabalho, não é isso. E emprego? Não tem isso?
512 **PRESIDENTE CEAS:** Eliminou. **IVONE, COGEMAS:** É só colocar Sedese na frente e
513 pronto. **RICARDO, SEF/MG:** Voltou ao que era antes. Tracinho, Sedese. Pode ser só
514 com o primeiro S em maiúsculo. As outras letras podem ser minúsculas porque, além de
515 3 letras, ela forma uma palavra. A abreviatura pode ser dessa forma. Vocês querem que
516 continue a leitura, paro por aqui? **CHRISTIANE - CEDCA:** Acho que é preciso colocar
517 em votação esse parágrafo 2º, para saber se o plenário todo acata. **RICARDO, SEF/MG:**
518 Vamos usar esse procedimento a cada intervenção, faz-se a discussão e coloca-se em

519 votação? Se for assim, não tem problema. **CHRISTIANE - CEDCA:** É, foi assim que foi
520 feito da outra vez. **RICARDO, SEF/MG:** Está. Vamos colocar em votação. **PRESIDENTE**
521 **CEDCA:** (Trecho incompreensível) [01:12:41], Ricardo. **RICARDO, SEF/MG:** É.
522 Exatamente. Temos dois conselhos, então vamos lá. Encerrada a fase de discussão.
523 Vamos à fase de votação. Em votação a alteração discutida, proposta e já colocada no
524 texto do parágrafo 2º, do artigo nº 15, os conselheiros tanto Cedca, quanto CEAS, que
525 concordam com a alteração, permaneçam como se encontram. Não tendo manifestação
526 em contrário. Aprovado. **CHRISTIANE - CEDCA:** Tem mão levantada. João Crisóstomo.
527 **RICARDO, SEF/MG:** Eu não estou conseguindo ver quem é a mãozinha, mas antes da
528 gente fechar, uma manifestação, Conselheiro João Crisóstomo. **JOÃO, UNAPIR:** Era
529 uma dúvida, mas quando a Ivone falou até deu para entender um pouco a resposta da
530 companheira da Sedese. É porque eu não li muito. Eu tentei ler a minuta ontem, já
531 estava noite e não estava conseguindo entender, é só com relação à contrapartida do
532 município que adere ao programa. Foi só essa a minha dúvida. Mas na fala da
533 companheira da Sedese, que o programa está alocado com ela e na fala da Ivone deu
534 para perceber um pouco, mas eu fiquei com uma dúvida ainda com relação a isso. Só
535 quando falar em relação ao município porque na hora que você está discutindo é que
536 surgem essas dúvidas. Era isso. Mas, assim, deu para clarear um pouco na resposta.
537 Como que chama a menina aí mesmo? Tatiane? **CHRISTIANE - CEDCA:** Tatiane, João.
538 **JOÃO, UNAPIR:** Isso. Deu para entender. Deu para perceber. Nessa responsabilidade
539 dos municípios, eu custei a entender a contrapartida do município quando adere, talvez
540 seja esse um dos dificultadores, mas dá para passar. **TATIANE, SUBDH:** João, você
541 quer que eu faça o esclarecimento para você? **JOÃO, UNAPIR:** (Trecho
542 incompreensível) [01:15:07], foi só isso, mas, se puder, até melhor antes do votar porque
543 fiquei com um pouquinho de dúvida com relação a isso. **RICARDO, SEF/MG:** Sim, o
544 conselheiro não pode sair daqui com dúvidas, sendo que a gente tem *experts* no
545 assunto. Presidente na sala, a gente ainda não encerramos a votação. Ninguém se
546 manifestou, você foi o primeiro. Sim, a gente volta à fala para a Tatiane para que ela
547 possa trazer mais elementos. Tatiane, fique à vontade. **TATIANE, SUBDH:** João, vou
548 explicar aqui bem sucintamente, mas depois vocês podem ter acesso às resoluções
549 também. Então, o que a Sedese fez enquanto Programa Rede Cuidar? A gente pactuou
550 resoluções na CIB e no CEAS para a transferência, o repasse de recursos por meio de
551 uma parceria com o estado para unidades de acolhimento que apresentassem, dentro
552 dos critérios de elegibilidade e partilha, que foi o Censo Suas 2019, ao município ter
553 Creas municipal, ter o regional, ter uma rede de saúde mental mais consolidada, foram
554 vários critérios que foram estabelecidos na resolução. A gente elencou um grupo de
555 municípios elegíveis e a Sedese faz o repasse de recursos por meio de um termo de

556 colaboração que é firmado. Um repasse único para esse município, hoje no valor de
557 R\$ 115 mil. Na rodada anterior foi R\$ 50 mil. Para que esse município receba um
558 adolescente, caso seja necessário, um adolescente acompanhado pelo Programa de
559 Proteção. A gente fornece esse subsídio financeiro e o município como contrapartida,
560 ele deixa como se fosse uma reserva de vaga para a Sedese para em momentos de
561 necessidade a gente acionar o município para esse recebimento. Isso tudo articulado
562 pelo Judiciário com Ministério Público, com a equipe de proteção e com a equipe da
563 Sedese. Bem sucintamente é dessa forma. A gente pode disponibilizar para o Cedca as
564 resoluções, porque têm todos os critérios para vocês terem mais elementos para análise
565 também. E continuo aqui à disposição. **RICARDO, SEF/MG:** Ok. Obrigado, Tatiane.
566 Conselheiro João Crisóstomo, satisfeito? **JOÃO, UNAPIR:** Esclarecido. **RICARDO,**
567 **SEF/MG:** Ok. Mais algum conselheiro que queira mais alguma observação nesse
568 tópico? Em votação o parágrafo 2º do artigo 15. Os conselheiros que aprovam a nova
569 redação, permaneçam como se encontram. Alteração aprovada. Podemos seguir
570 adiante. Pergunto a nossa Secretária Executiva se o Daniel continuará fazendo a
571 leitura? **DANIEL - CEAS:** Eu posso continuar, Ricardo, se me permitir. **RICARDO,**
572 **SEF/MG:** Fique à vontade, Daniel. Obrigado. **DANIEL - CEAS:** Eu que agradeço. “§ 3º.
573 Recomenda-se que os serviços de acolhimento que atendam crianças e adolescentes
574 ameaçados de morte atuem em articulação com o Sistema de Segurança Pública,
575 Sistema de Justiça e programas específicos de proteção, como o Programa de Proteção
576 à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM.” Não tem nenhum
577 comentário. Sugiro que eu vá lendo, caso algum conselheiro ou alguma conselheira
578 queira, manifeste pelo *chat* ou peça a palavra, por favor. Vou continuar com a leitura. O
579 João Crisóstomo já se manifestou. Já se pronunciou, não é, João? Está com a mão
580 levantada ainda. A Doutora Paola levantou a mão agora, por favor, Doutora Paola.
581 **PAOLA, MP:** Queria sugerir, para não constar na resolução “recomenda-se”, talvez, o
582 ideal seria que constasse “que os serviços de acolhimento que atendam crianças e
583 adolescentes ameaçados de morte deverão atuar em articulação...” Só por uma questão
584 de ser um ato que vai dispor a respeito disso. **DANIEL - CEAS:** É assim, doutora?
585 **PAOLA, MP:** Isso. Isso mesmo. **DANIEL - CEAS:** Presidência, caso permitir, já vou
586 pedindo a votação quando for alguma alteração só de redação etc. Os conselheiros ou
587 conselheiras que concordarem, por favor, permaneçam como estão. A redação sugerida
588 pela Doutora Paola. Não teve nenhuma sugestão. Vou ter como aprovado aqui. “Art. 16.
589 As gestões municipais e/ou estadual deverão participar do processo de execução e
590 operacionalização dos serviços no âmbito de sua competência, tendo como atribuições: I
591 – Articular a gestão dos serviços com as demais políticas públicas e o Sistema de
592 Garantia de Direitos, considerando as normativas vigentes; II – Articular a rede

593 socioassistencial de âmbito municipal e estadual, público e privado; III – Construir
594 processos dinâmicos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da oferta de
595 serviços; IV – Identificar dificuldades relacionadas à articulação entre os serviços e
596 demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e propor
597 alternativas para sua resolução;” Algum comentário no artigo 16 e seus incisos? Não
598 estou vendo nenhuma mão levantada. Imagino que o João já se manifestou no artigo 15.
599 E não vi nada no *chat*. “Parágrafo Único. Quando se tratar de oferta de acolhimento
600 realizada por regionalização da gestão estadual ou no caso da execução do serviço por
601 meio de parceria com o estado, caberá ao órgão gestor estadual da Assistência Social
602 monitorar as vagas na rede de acolhimento e indicar o serviço que melhor atenda às
603 necessidades específicas de cada criança e adolescente.” Alguma manifestação? No
604 *chat* apenas a manifestação da Luana, que não vai poder participar porque tem outra
605 agenda. Muito obrigado pela participação, Luana. Oi, Ivone, por favor. **IVONE,**
606 **COGEMAS:** Só confirmar que os artigos vêm confirmar a mudança do artigo lá em cima.
607 **DANIEL - CEAS:** Ok. Estão de acordo, não é? Ótimo. Obrigado, Ivone. Alguma
608 manifestação a mais? Alguém gostaria de se pronunciar? Vou seguir em frente com a
609 leitura do artigo 17. “Art. 17. Os recursos humanos necessários à execução dos serviços
610 de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes devem estar de
611 acordo com o estabelecido pela Resolução CNAS nº 269/2006 que aprova a Norma
612 Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –
613 NOB-RH/SUAS e com a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de
614 2009, que dispõe sobre as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para
615 Crianças e Adolescentes”, em conformidade com as resoluções do CNAS nº 17/2011 e
616 nº 09/2014.” Alguma consideração? Alguém gostaria de se pronunciar em relação ao
617 artigo 17? **IVONE, COGEMAS:** Daniel? **DANIEL - CEAS:** Oi. **IVONE, COGEMAS:** Só
618 uma consideração, na verdade, na realidade, principalmente o serviço de acolhimento
619 familiar, as famílias acolhedoras, pelo diagnóstico que o estado fez, o recurso humano
620 não é regular com o que manda as normativas. Hoje, a execução da Família Acolhedora,
621 pela pesquisa, a equipe não fica específica só para o serviço, entende? Eu acho que vai
622 chegar no momento que essa resolução os municípios têm que cumprir essa demanda
623 por recurso humano e que vai ser um gargalo para os municípios. Não sei como que a
624 gente faz isso aí. Se esse recurso humano, se esse financiamento vai ser
625 especificamente dos municípios, é complicado. **CHRISTIANE - CEDCA:** Tatiane, pode
626 falar. **TATIANE, SUBDH:** Um comentário, Ivone, em relação ao que você disse
627 realmente há essa fragilidade, não só no serviço de acolhimento, mas nos outros
628 serviços da assistência de haver equipe técnica de acordo com a NOB-SUAS. Mas esse
629 artigo vem justamente ratificar essa necessidade de que as equipes estejam completas,

630 seja Família Acolhedora, seja acolhimento institucional. De fato, a gente só está
631 reiterando o que já está na NOB-RH, nas orientações técnicas, que deve ter equipe
632 técnica completa. É nesse sentido. A gente entende todas as dificuldades que os
633 municípios têm para colocar em prática o que está previsto nas normativas, mas a gente
634 tem que reafirmar isso em uma resolução que é necessária essa equipe para a melhor
635 execução do serviço. **IVONE, COGEMAS:** Entendo também nessa linha, só que eu acho
636 se é serviço de acolhimento for só para gestão municipal, vai complicar realmente, mas
637 eu entendo também que tem que ratificar. **CHRISTIANE - CEDCA:** Mais alguma
638 colocação, pessoal? Podemos colocar em votação? **IVONE, COGEMAS:** O João
639 levantou a mão. **CHRISTIANE - CEDCA:** Eu acho que a mão do João estava levantada
640 **IVONE, COGEMAS:** Ele esqueceu de baixar. **CHRISTIANE - CEDCA:** João, você quer
641 falar alguma coisa? Ele baixou, pronto. Daniel, acho que você pode seguir com a
642 votação do artigo 17. **DANIEL - CEAS:** Vamos em frente. Agora passamos para o artigo
643 18. “Art. 18. As equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional e familiar
644 devem dar início à elaboração do prontuário individual e do Plano Individual de
645 Atendimento – PIA imediatamente após o início da execução da medida protetiva de
646 acolhimento, conforme disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 101, da Lei nº
647 8.069/1990 – ECA.” Alguma consideração no *caput* do artigo? Caso não, vou continuar
648 com os parágrafos. “§ 1º. O Plano Individual de Atendimento – PIA, deverá ser concluído
649 e encaminhado ao Poder Judiciário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a
650 partir do primeiro dia útil subsequente ao acolhimento da criança ou do adolescente e
651 atualizado sempre que necessário.” Alguma consideração no parágrafo 1º? Continuarei
652 com o parágrafo 2º. “§ 2º. Recomenda-se a utilização do Prontuário Suas – Serviços de
653 Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a utilização de modelo de PIA que consta
654 no documento “Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de
655 Atendimento – PIA de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.”” Alguma
656 consideração? Vamos em frente. “§ 3º. Deverá ser remetido à autoridade judiciária, no
657 máximo a cada 3 (três) meses, relatório circunstanciado elaborado por equipe
658 multidisciplinar, acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua
659 família, para que se decida de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração
660 familiar ou pela colocação em família substituta.” Ok? Vamos para o artigo 19. “Art. 19.
661 As unidades de acolhimento deverão elaborar o Regimento Interno, a fim de orientar a
662 execução do serviço internamente e o Projeto Político Pedagógico que deve orientar a
663 proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu
664 funcionamento interno quanto à sua relação com a rede local, as famílias e a
665 comunidade.” Ok? Vamos continuar. Se me permitir só fazer uma sugestão de ortografia,
666 imagino que no Word, na última linha, tanto no que se refere ao seu funcionamento

667 como tem igual nas próximas, imagino que tenham crase. Que se refere ao seu
668 funcionamento interno quanto à sua relação com a rede local, as famílias e a
669 comunidade. Se eu puder fazer essa alteração, desculpa pelo meu detalhismo
670 ortográfico. Mas é só isso. **PAOLA, MP:** Daniel, desculpa, enquanto você estava lendo,
671 estava procurando aqui o arquivo em que a equipe do CAO tinha feito algumas
672 sugestões. Eu só queria colocar isso para análise aqui da plenária, que é o seguinte, vou
673 pedir para voltar rapidinho no artigo 17 quando fala do PIA, do prazo de 30 dias. A
674 equipe falou o seguinte, que o documento “Orientações Técnicas para Elaboração
675 Individual de Atendimento do PIA de criança e adolescente em acolhimento”, elaborado
676 pelo (trecho incompreensível) [01:30:49] Ministério da Cidadania na época em que ele
677 foi elaborado, é de 2018. Ele sugere os seguintes prazos para elaboração do documento.
678 Primeira etapa até 20 dias para desenvolver a acolhida inicial, a execução de ações
679 emergenciais, estudo de diagnóstico da criança e da sua respectiva família, cabendo ao
680 serviço encaminhar autoridade judiciário. Os resultados dessa primeira fase como parte
681 integrante do percurso do PIA. E uma segunda etapa de até 45 dias para conclusão do
682 PIA e remessa ao Poder Judiciário. Essa etapa abrange o desenvolvimento de
683 estratégias que devem direcionar o planejamento da intervenção, tendo como referência
684 informações levantadas na primeira etapa. Eu queria só colocar que isso está nas
685 orientações técnicas nacionais a respeito do PIA, se seria caso de manter... Ah, eu estou
686 falando artigo 17, mas, na verdade, é o artigo 18. É o artigo 18, parágrafo 1º. Desculpa,
687 é porque mudou a numeração. É esse aqui, quando fala que o plano deverá ser
688 concluído e encaminhado ao Poder Judiciário no prazo máximo de 30 dias. Só para
689 trazer a reflexão que existe essa orientação nacional nesse documento de orientações
690 técnicas do PIA. Não sei se vocês vão achar mais interessante manter a mesma
691 orientação e transformá-la em uma resolução estadual, ou se vai colocar isso para
692 diferenciá-lo. Ficou claro? **TATIANE, SUBDH:** Doutora Paola, desculpa. Minha conexão
693 estava ruim, picou a sua voz. Você consegue falar de novo, por favor? **PAOLA, MP:** Eu
694 estava comentando, Tatiane, que a previsão do prazo de elaboração do PIA previsto na
695 cartilha, nas orientações técnicas para elaboração do PIA é um pouco diferente da que
696 está prevista nessa minuta. Vou até colar para vocês, assim: “As Orientações Técnicas
697 para elaboração do PIA p.43, trazem que o PIA precisa ser elaborado imediatamente
698 após o acolhimento e que abrange duas etapas. A primeira deve ser concluída em até
699 20 dias após o acolhimento encaminhada ao Judiciário nesse prazo. E a segunda, em
700 45 dias, talvez seja caso para o estudo diagnóstico que deve ser feito em até 20 dias
701 após o acolhimento a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade
702 imediata de retorno da criança e adolescentes ao convívio familiar.” É só porque lá nas
703 orientações técnicas, eles colocam dois prazos diferentes. E esse prazo é um prazo de

704 20 e um prazo de 45 dias. Está diferente do que está aqui na resolução. Como é uma
705 orientação nacional, estou trazendo para vocês para uma avaliação, se é mais
706 interessante deixar a redação desse jeito ou se é mais interessante colocar a redação da
707 forma como ela vem nas orientações técnicas nacionais. Eu coloquei no *chat*.
708 **CHRISTIANE - CEDCA:** Alguém tem algo a dizer? A Doutora Paola pontuou que está
709 diferente da orientação nacional. **TATIANE, SUBDH:** Eu até levantei a mãozinha aqui e
710 não sei se apareceu. Mas eu acho que a gente poderia colocar de acordo com as
711 orientações nacionais. A gente coloca esse prazo, a gente divide o parágrafo colocando
712 o prazo do estudo diagnóstico de até 20 dias e o outro prazo de até 45 dias. O que
713 vocês acham? **DANIEL - CEAS:** Tati, bom dia. Tudo bem? Você tem uma proposta de
714 redação ou a Doutora Paola? **TATIANE, SUBDH:** Comecei a elaborar aqui, Daniel.
715 **PAOLA, MP:** Quem sabe se a gente achar. Eu vou procurar a página 43 desse
716 documento, porque eu acho que vai ser melhor. Esse que eu estou copiando aqui para
717 vocês são (trecho incompreensível) [01:35:47] da equipe em cima do documento. Eles
718 foram (trecho incompreensível) [01:35:54] como eles elaboraram por isso estou achando
719 melhor talvez procurar a página 43 do documento. Se vocês quiserem continuar e
720 depois a gente volta nisso, para não ficar parado nesse item. **CHRISTIANE - CEDCA:**
721 Doutora Paola, você vai conseguir acompanhar e procurar? **PAOLA, MP:** É, não. Não
722 vou conseguir fazer as duas coisas. **CHRISTIANE - CEDCA:** Daniel, são quantos
723 artigos? Eu não me lembro mais. **DANIEL - CEAS:** Estamos na página 9, de 10 páginas,
724 Chris. A gente está quase terminando. São 23 artigos. **CHRISTIANE - CEDCA:** Ótimo.
725 Obrigada. **PAOLA, MP:** Está baixando o documento no meu computador porque ele é
726 grande. **TATIANE, SUBDH:** Também estou tentando abrir aqui, Doutora Paola, porque
727 fica mais fácil elaborar. **CHRISTIANE - CEDCA:** Só lembrando os conselheiros do
728 Cedca que, depois que a gente terminar esse item de pauta, ainda têm mais alguns itens
729 para a reunião do Cedca ser concluída. **TATIANE, SUBDH:** Doutora Paola, eu consegui
730 localizar aqui no documento. Vou tentar colocar no *chat* como está, porque aí a gente
731 pensa na redação. **PAOLA, MP:** Desliguei a câmera para ver se ele ficava mais rápido,
732 estava muito lento. Estou tentando bolar uma redação. **CHRISTIANE - CEDCA:**
733 Enquanto a pesquisa está sendo realizada para fechar a redação, eu estava
734 conversando com o Secretário Executivo Daniel e me surgiu uma questão a respeito de
735 qual conselho, os próximos trâmites para publicação. Porque a gente acredita que vai
736 ser publicado uma vez só (trecho incompreensível) [01:42:53] resolução conjunta. Enfim,
737 isso, se alguém saberia nos dizer os próximos caminhos. Algum conselheiro do governo
738 que já tenha feito algo semelhante? Acho que o Daniel, assim como eu, é o nosso
739 primeiro secretariado executivo, a gente nunca lidou com uma resolução conjunta.
740 **PRESIDENTE CEAS:** Aqui é a Patrícia. Eu acredito que seja o mesmo trâmite que os

741 demais das resoluções individuais, digamos assim, os trâmites de publicação. O que
742 muda é para ser publicação no caso, no site do CEAS e do Cedca, é constar as nossas
743 assinaturas. Mas, aí no caso (áudio ruim) [01:43:56] oficial os dois presidentes (áudio
744 ruim) [01:44:01], o Daniel já pode encaminhar para publicação constando o nome dos
745 dois presidentes. E vai ser a Resolução CEAS/Cedca 01/2021, porque é a nossa única
746 resolução conjunta esse ano. Acha que esclareceu? **CHRISTIANE - CEDCA:** Sim. O
747 Secretaria Executiva do CEAS vai dar os encaminhamentos para a publicação, pelo que
748 estou entendendo. **PRESIDENTE CEAS:** Sim. Vou solicitar, a não ser que vocês
749 queiram fazer a própria publicação. **CHRISTIANE - CEDCA:** Não. A Eliane está falando.
750 Pode falar, Eliane, por favor. **ELIANE, SUBDH:** Concordo com a sugestão da Patrícia.
751 **CHRISTIANE - CEDCA:** Ok. **PRESIDENTE CEDCA:** Chris? **CHRISTIANE - CEDCA:**
752 Pode falar, Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:** Só uma observação. Como estamos em
753 uma reunião conjunta e é óbvio que a ata terá que acompanhar a resolução. Certo?
754 **CHRISTIANE - CEDCA:** Pois é, essa ata vai ter um diferencial porque vai ter uma parte...
755 Pode concluir, Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:** É que temos que definir se a ata... A
756 ata, provavelmente, terá que coletar assinatura dos conselheiros do CEAS que se fazem
757 presente. Ok? Tem que verificar as duas secretarias como vai viabilizar isso.
758 **CHRISTIANE - CEDCA:** Eu já queria dar uma sugestão, não sei se é possível fazer isso,
759 mas como a gente vai ter uma parte dessa plenária, que o Conselho CEAS não vai
760 participar, eu acredito que essa parte eles não teriam por que assinar. Minha sugestão
761 seria encerrar a plenária conjunta formalmente, quando terminar essa realização da
762 minuta. E começar uma reunião em separado para que os conselheiros do CEAS não
763 assinem questões das quais eles não participaram. Entendeu? **PRESIDENTE CEDCA:**
764 Entendi. **CHRISTIANE - CEDCA:** E outra coisa, Presidente. O CEAS, segundo o que o
765 Secretário Executivo explicou, tem um serviço de elaboração de atas. Eu não sei em
766 quanto tempo fica pronto. Daniel, quanto tempo costuma ficar pronto? **DANIEL - CEAS:**
767 A degravação demora um pouco, Chris. Você me disse que está fazendo uma ata da...
768 **CHRISTIANE - CEDCA:** Não. Eu não consegui. Da primeira está pronta, mas essa aqui
769 eu não consegui porque eu fui fazendo várias coisas ao mesmo tempo. Fui
770 acompanhando as levantadas de mão, então não consegui fazer. Eu não sei o que
771 acontece com vocês, mas uma coisa que aceita no Cedca é o Secretário Geral, o
772 Conselheiro Ricardo Zadra, ele elabora um relato que é aprovado e assinado no SEI.
773 Esse relato sempre foi aceito para a gente solicitar as nossas publicações. O relato fica
774 pronto hoje. **PRESIDENTE CEAS:** No caso do CEAS, como nós temos a degravação,
775 ela é escrita integralmente falas, então, em breve, esse serviço (áudio ruim) [01:47:54]
776 mês nós teremos a ata e vai ser submetida à aprovação na plenária de janeiro
777 possivelmente. Acredito que (áudio ruim) [01:48:07] disponibilizar para o Cedca essa

778 que será transcrita. **DANIEL - CEAS:** É que esse serviço demora um pouco. Se os
779 presidentes concordarem com o relato do Secretário Geral para publicação, que a gente
780 aprova aqui e já faz um encaminhamento de publicação mais célere, ainda nessas
781 próximas semanas. **PRESIDENTE CEAS:** É porque no CEAS geralmente publica a
782 resolução antes de ter a ata aprovada. Como é degravado, é totalmente igual ao que foi
783 falado. **CHRISTIANE - CEDCA:** Então, o seguinte, já que vocês conseguem publicar
784 sem ata, eu acho que... E o Cedca, a gente consegue fazer um breve relato, eu acho
785 que acompanhar a resolução do breve relato apenas para cumprir as formalidades do
786 Cedca, eu acho que nos atende. Entendeu, Daniel? **PRESIDENTE CEAS:** Da parte do
787 CEAS, a gente já pode publicar sem ata. Sempre foi feito assim. E, então, a parte do
788 Cedca faz dessa forma (trecho incompreensível) [01:49:18] o relatório que você (trecho
789 incompreensível) [01:49:20]. **PRESIDENTE CEDCA:** Chris, deixa que te fazer uma
790 pergunta. Presidente do CEAS, vocês publicaram ou convocaram essa reunião só
791 através do nosso convite ou vocês fizeram a convocação interna? **DANIEL - CEAS:**
792 Fizemos a convocação interna, Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:** Ok. Então vocês vão
793 ter que ter uma ata, obviamente. **DANIEL - CEAS:** Isso. Perfeito, mas essa ata (áudio
794 ruim) [01:49:54]. **PRESIDENTE CEAS:** É a trigésima quarta Extraordinária do CEAS.
795 Essa plenária está sendo gravada para a degravação da ata e a ata vai ser aprovada na
796 plenária de janeiro. **CHRISTIANE - CEDCA:** Presidente, o que eles estão explicando é
797 que no CEAS não precisa de ata para publicar resolução. **PRESIDENTE CEDCA:** Estou
798 querendo saber o caminho dessa trilha. **CHRISTIANE - CEDCA:** Exatamente,
799 Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:** Porque o nosso, nem o relatório para adiantar as
800 nossas publicações, já estão dificultando. Vamos descobrir qual é a trilha. **CHRISTIANE**
801 **- CEDCA:** Exatamente. Eu quero essa trilha da degravação da ata. Eles contratam um
802 serviço, também quero isso aí. **PRESIDENTE CEAS:** Primeiro, essa questão da
803 publicação tem que ver se na lei que dispõe sobre a Política Estadual da Criança e do
804 Adolescente obriga que as resoluções têm que ser publicadas após a publicação da ata,
805 ou se isso está previsto no Regimento Interno. Caso não esteja previsto nem na lei e
806 nem no regimento, talvez seja só o costume e que possa ser alterado. É uma normativa
807 específica, porque no caso do CEAS a Lei Estadual 12.262, nem o Regimento Interno
808 dispõe da necessidade de aprovação ata para publicação das resoluções. **PRESIDENTE**
809 **CEDCA:** A resolução é publicada imediatamente? **PRESIDENTE CEAS:** Sim.
810 **PRESIDENTE CEDCA:** Que lindo. A nossa tem que passar por um milhão de assessoria
811 jurídica, AGE, outra AGE, depois de seis meses que publica. Que bacana. Foi bom
812 saber disso. **PRESIDENTE CEAS:** Ver a lei e o Regimento Interno para ver se precisa
813 de ser assim, ou se é só um costume mesmo. **PRESIDENTE CEDCA:** Vamos buscar um
814 tratamento igual. Foi boa essa reunião nossa. **PRESIDENTE CEAS:** Foi, muito boa.

815 Também achei. O segundo ponto, em relação (áudio ruim) [01:52:19] e a Subas –
816 Secretaria de Assistência Social, tem um contrato de gravação, tanto para as reuniões
817 da Comissão Intergestora Bipartite, a CIB do Suas como para o CEAS. No início eu até
818 achei que era uma ata desse para pegar carona (áudio ruim) [01:52:40] e o canal é
819 conversar com a Rosilene, a Rose. A Suzanne está aí ainda? Esqueci o nome da...
820 **SUZANNE, SEDESE:** Estou. É com a Rose, sim. Eu vou com o Daniel, porque ele tem o
821 contato dela, mas a gente pode passar também o termo de referência que foi feito. É um
822 contrato bem tranquilo. **PRESIDENTE CEDCA:** Muito bacana. Parece que já temos uma
823 redação, não é isso? **CHRISTIANE - CEDCA:** Não sei se tem redação. Doutora Paola,
824 alguma sugestão para a gente colocar? **PAOLA, MP:** Têm duas sugestões aqui no *chat*.
825 Tem uma que a Tatiane fez e tem uma que eu fiz um pouco maior, mais complicadinha.
826 Mas daí vocês avaliam. **PRESIDENTE CEDCA:** As duas chegaram a um consenso aí?
827 **PAOLA, MP:** O que você acha, Tatiane? **TATIANE, SUBDH:** Doutora Paola, acho que a
828 sua ficou mais clara. Ficou mais explicadinho. Ficou maior, mas acho que fica de mais
829 fácil entendimento. **PRESIDENTE CEDCA:** Ótimo. Manda a redação para ser lida e a
830 gente aprovar. **DANIEL - CEAS:** Esse seria o parágrafo 1º, não é isso, Doutora Paola?
831 **PAOLA, MP:** Isso. Seria o parágrafo 1º. É porque ele não cabe em um comentário só e
832 eu tive que (trecho incompreensível) [01:54:26]. **DANIEL - CEAS:** Entendi. Já passei por
833 isso muitas vezes. Entendi. Vou ler a sugestão da Doutora Paola. Vou colocar aqui em
834 amarelo. “§ 1º. O Plano Individual de Atendimento – PIA, deverá ser elaborado
835 imediatamente após a chegada da criança e do adolescente na unidade de acolhimento,
836 compreendendo duas etapas: uma primeira etapa, no prazo de até 20 (vinte) dias, para
837 desenvolver a acolhida inicial, a previsão de execução de ações emergenciais e a
838 realização do estudo diagnóstico da situação da criança e do adolescente e de sua
839 respectiva família; e uma segunda etapa, no prazo de até 45 dias, realizada com base
840 nas informações obtidas no estudo diagnóstico, abrangendo o desenvolvimento de
841 estratégias que direcionem o planejamento de objetivos e ações concretas que orientem
842 e sistematizem o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o
843 desligamento. Ambas as etapas do PIA deverão ser encaminhadas ao Poder Judiciário.”
844 **PAOLA, MP:** Talvez, essa “ambas as etapas do PIA”, isso poderia ser um outro
845 parágrafo. E aí a gente colocaria isso que está na redação da Tatiane aqui, porque isso
846 não está contemplado aí. “Ambas as etapas do PIA deverão ser encaminhadas ao Poder
847 Judiciário, devendo o documento ser revisto e atualizado sempre que necessário.”
848 **DANIEL - CEAS:** Esse seria o parágrafo 2º. **PAOLA, MP:** Isso. **DANIEL - CEAS:** E os
849 próximos, vou mudar aqui só a ordem, a posição. Já foi lido o parágrafo 1º. “§ 2º Ambas
850 etapas do PIA deverão ser encaminhadas ao Poder Judiciário, devendo o documento
851 ser revisto e atualizado sempre que necessário.” Algum comentário a mais de algum

852 conselheiro ou alguma conselheira? De algum participante? **PAOLA, MP:** Daniel, volta
853 no *caput*, por favor. Eu acho que estamos repetindo porque o *caput* está dizendo “As
854 equipes técnicas do serviço de acolhimento... devem dar início à elaboração do
855 prontuário... imediatamente após o início da execução da medida protetiva”, depois está
856 falando “Plano Individual deverá ser elaborado imediatamente após a chegada da
857 criança e do adolescente na unidade de acolhimento”, então, na verdade, nós estamos
858 dizendo que está repetindo. Está vendo? Talvez, no *caput*, a gente pudesse colocar
859 assim: “A equipe técnica do serviço de acolhimento institucional e familiar serão da
860 mesma gestão deve.... É que a gente substituiu, colocar “As equipes técnicas do serviço
861 de acolhimento institucional e familiar serão responsáveis pela elaboração do Plano
862 Individual de Atendimento – PIA”. Já pega essa parte: “virgula, conforme o disposto”. É
863 só apagar isso e já está embaixo. Aí, talvez, antes do “conforme o disposto”, a gente
864 poderia colocar assim “em conjunto com os demais atores do sistema de garantia de
865 direitos”. Aí apaga tudo e pega do “conforme disposto nos parágrafos 4º”, porque assim
866 não fica repetitivo. **DANIEL - CEAS:** Tatiane levantou a mão. **TATIANE, SUBDH:** Nessa
867 redação, Doutora Paola, que a gente está elaborando, a gente acabou suprimindo o
868 prontuário de atendimento que estava junto com o PIA. **PAOLA, MP:** Está. Pois é. Na
869 hora que eu li até achei que estava errado, eu pensei: “colocaram prontuário ao invés de
870 plano”, então era para manter. Prontuário é uma coisa diferente? **TATIANE, SUBDH:** É
871 diferente. É outro instrumental. **PAOLA, MP:** Então insere ele aí, por favor. **DANIEL -**
872 **CEAS:** Desculpa, para inserir? **PAOLA, MP:** Daniel, só um minuto. Eu vou copiar e colar
873 e te mandar no *chat* como era antes, porque (trecho incompreensível) [01:59:59]. É só
874 colocar assim: “As equipes técnicas do serviço de serviço de acolhimento institucional
875 serão responsáveis pela elaboração do prontuário individual e do Plano Individual de
876 Atendimento.” É isso. Certo, Tatiane? É isso? **TATIANE, SUBDH:** Sim. **CHRISTIANE -**
877 **CEDCA:** Diante de todas essas alterações, acho que a gente pode colocar em votação,
878 não é? Temos falas. Cristiano o primeiro. **CRISTIANO, SEDESE:** Nesse parágrafo 1º
879 novo – e é só uma sugestão – não sei se ficaria (trecho incompreensível) [02:00:55]. No
880 parágrafo 1º, a gente dividir ele em dois incisos porque ainda, até compreendendo
881 (trecho incompreensível) [02:01:05] inciso I “Até 20 dias para desenvolver. Inciso II – No
882 prazo de até 45 dias.” Não sei, Doutora Paola, se você concorda. **PAOLA, MP:** Achei
883 ótima ideia. Vai ficar bem melhor mesmo. Eu também estava um pouco incomodada
884 porque achava ele muito grande. **DANIEL - CEAS:** Está aí a nova proposta do *caput* até
885 os parágrafos. “Art. 18. As equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional e
886 familiar serão responsáveis pela elaboração do prontuário individual e do Plano
887 Individual de Atendimento – PIA, em conjunto com os demais atores do Sistema de
888 Garantia de Direitos, conforme disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 101 da Lei nº

889 8.069/90 (ECA). § 1º. O Plano Individual de Atendimento – PIA deverá ser elaborado
890 imediatamente após a chegada da criança e do adolescente na unidade de acolhimento,
891 compreendendo duas etapas: I – uma primeira etapa, no prazo de até 20 (vinte) dias,
892 para desenvolver a acolhida inicial, a previsão de execução de ações emergenciais e a
893 realização do estudo diagnóstico da situação da criança e do adolescente e de sua
894 respectiva família; II – uma segunda etapa, no prazo de até 45 dias, realizada com base
895 nas informações obtidas no estudo diagnóstico, abrangendo o desenvolvimento de
896 estratégias que direcionem o planejamento de objetivos e ações concretas que orientem
897 e sistematizem o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o
898 desligamento.” **CHRISTIANE - CEDCA:** Daniel, tem uma sugestão no *chat* do Márcio
899 Evangelista, de tirar a palavra “uma” nos dois incisos. Vai compreender duas etapas.
900 Primeira etapa e segunda etapa. **DANIEL - CEAS:** Tudo bem? **CHRISTIANE - CEDCA:**
901 Não, permanece a primeira etapa, só tira a palavra “uma”. **DANIEL - CEAS:** Ah, sim. É
902 isso? **CHRISTIANE - CEDCA:** Isso. **DANIEL - CEAS:** Onde eu estava: **CHRISTIANE -**
903 **CEDCA:** Ler o parágrafo 2º **DANIEL - CEAS:** O parágrafo 2º. “§ 2º. Ambas as etapas do
904 PIA deverão ser encaminhadas ao Poder Judiciário, devendo o documento ser revisto e
905 atualizado sempre que necessário.” E os seguintes serão transformados em parágrafo 3º
906 e 4º. As conselheiras e conselheiros que concordam, mantenham-se como estão.
907 **ELIANE, SUBDH:** O Cristiano está com a mão levantada, gente. **DANIEL - CEAS:** Cris?
908 **CRISTIANO, SEDESE:** Esqueci de baixar a mão. **DANIEL - CEAS:** Tudo bem. Posso
909 considerar como aprovada a nova redação? Vamos para o parágrafo 3º. Já tinha ido,
910 não é isso? Para o artigo 19, vou só alterar a ordem. Agora não lembro direito se tinha
911 lido já o artigo 19 ou não. Para garantir vou ler novamente. “Art. 19. As unidades de
912 acolhimento deverão elaborar o Regimento Interno, a fim de orientar a execução do
913 serviço internamente e o Projeto Político Pedagógico que deve orientar a proposta de
914 funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento
915 interno quanto à sua relação com a rede local, as famílias e a comunidade.”
916 **PRESIDENTE CEDCA:** Deixa eu falar, a porta está aberta e tem um cachorrão latindo.
917 **DANIEL - CEAS:** Alguém falou alguma coisa? **PRESIDENTE CEDCA:** Já resolveu,
918 Daniel. **DANIEL - CEAS:** Ótimo, Presidente. Muito obrigado. “Parágrafo único. A
919 elaboração do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico deve ser realizada de
920 forma coletiva, de modo a envolver toda a equipe do serviço, incluindo os profissionais
921 de nível médio e fundamental, assim como as crianças, os adolescentes e suas
922 famílias.” Algum comentário? Alguma observação? “Art. 20. A inobservância das normas
923 previstas nesta Resolução, assim como demais normativas afetas a esta temática,
924 poderão acarretar o impedimento de a entidade executora receber recursos públicos
925 estaduais e municipais, bem como recursos oriundos do Fundo Estadual para Infância e

926 Adolescência sem prejuízo de outros impedimentos e sanções legais cabíveis.” Alguma
927 consideração? Algum comentário? “Art. 21. O Cedca e o CEAS devem estabelecer uma
928 priorização do financiamento estadual dos serviços de acolhimento familiar, a fim de
929 fomentar a ampliação desse serviço em substituição ao serviço de acolhimento
930 institucional.” Alguma consideração? Alguma fala? Vamos em frente. “Art. 22. Esta
931 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 23. Revoga-se a Resolução
932 Cedca nº 56/2012.” E assinaturas de ambas as presidências. Doutora Paola, por favor.
933 **PAOLA, MP:** Eu queria só chamar atenção a uma questão, principalmente para o Cedca,
934 na verdade. Pela Constituição, e também pelo Estatuto da Criança, existe uma previsão
935 de que recursos... A Constituição, no artigo 228, acho. Ela faz uma menção à
936 necessidade especial de recursos do FIA para o acolhimento, modalidade de guarda, de
937 manutenção dessas crianças em guarda. Considerando que já tem esse artigo aqui 21
938 que está falando dessa ampliação, eu disse priorizar a destinação de recursos para o
939 acolhimento familiar. E isso era até uma questão que ontem eu conversava com a
940 Doutora Maria de Lourdes também a respeito desse assunto, se não seria uma
941 oportunidade de o Cedca já definir que anualmente vai haver uma destinação percentual
942 do FIA para programas e serviços que fomentem (trecho incompreensível) [02:08:20] o
943 acolhimento dessas crianças em acolhimento familiar. Eu tive essa ideia agora para
944 vocês também verificarem, não sei se seria nessa resolução, mas, de qualquer forma,
945 seria aí uma oportunidade. **RICARDO, SEF/MG:** Se me permite, Doutora Paola, o Plano
946 de Aplicação de Recursos do Cedca já traz no seu inteiro teor essas destinações de 2%,
947 se não me engano 3% e 10% para as categorias. **PAOLA, MP:** Já está previsto, não é?
948 **PRESIDENTE CEDCA:** Eliane quer falar? **ELIANE, SUBDH:** É isso mesmo. Só estou
949 reforçando o que Zadra disse. Já há essa previsão, Doutora Paola. Agora, porcentagem
950 de 10%? Não lembro, (trecho incompreensível) [02:09:18]. **RICARDO, SEF/MG:** Nós
951 temos três possibilidades, não me recordo quais são ligadas a quais percentuais. Se não
952 me engano 1%, 2%, 10%. A gente pode abrir o Plano de Aplicação e dar uma olhada.
953 Só um instante. **PAOLA, MP:** Não, então deixa para vocês fazerem isso depois.
954 **PRESIDENTE CEDCA:** Isso. **ELIANE, CEDCA:** Já que estou (trecho incompreensível)
955 [02:09:35] estatuto tem uma porcentagem que a gente sempre (trecho incompreensível)
956 [02:09:40] no Plano de Aplicação. **PRESIDENTE CEDCA:** Só faço uma pergunta ao
957 Conselho Estadual de Assistência Social, se vocês têm alguma resolução que trata
958 dessa matéria. Se tiver, nós temos que incluir no artigo 23. **DANIEL - CEAS:** Eu
959 verifiquei com a equipe, com a técnica responsável, e ela disse que não temos resolução
960 que dispõe sobre esse tema em específico. Mas, caso queiram, a gente pode colocar
961 uma redação (trecho incompreensível) [02:10:24] igual essa Resolução Cedca nº 56 e
962 demais dispositivos contrários a essa resolução, ou algo do tipo. **PRESIDENTE CEDCA:**

963 Eu concordo, é uma resolução conjunta e se tiver alguma resolução que trata, para não
964 ter conflito depois. **DANIEL - CEAS:** De acordo com a nossa técnica, não temos nesse
965 assunto em específico, mas sugiro colocar essa pequena redação a mais, “revoga-se a
966 resolução e demais dispositivos contrários à esta resolução”. **PRESIDENTE CEDCA:** Ok.
967 **CHRISTIANE - CEDCA:** Coloca em votação, Daniel. Só o artigo. **DANIEL - CEAS:** Sim.
968 Tem esse artigo 23, está grafado de vermelho, aquelas conselheiras e aqueles
969 conselheiros que concordam, permaneçam como estão. Presidências, imagino que está
970 aprovado. **PRESIDENTE CEDCA:** Aprovado. Isso posto, conseguimos construir a nossa
971 nova resolução? Obviamente vai com um novo número quando for publicada. Nós
972 vamos colocá-la na íntegra sob apreciação e deliberação dos conselheiros. Eu peço –
973 não sei se é o Daniel que está fazendo – que possa fazer a consulta ao plenário do
974 CEAS e depois nós fazemos a consulta para o plenário do Cedca, junto aos
975 conselheiros coletando os votos. **PRESIDENTE CEAS:** Ok, Presidente. Vamos colocar a
976 minuta de resolução... Na verdade, vai ser a Resolução Cedca/CEAS 01/2021, os
977 conselheiros estaduais de assistência social que concordam com o texto da resolução
978 discutido anterior e na data de hoje, permaneçam como estão. Aqueles que discordam,
979 por favor, se manifestem, assim como as abstenções. Não havendo nenhuma
980 manifestação contrária no *chat*, os conselheiros do CEAS-MG aprovam a presente
981 resolução. **PRESIDENTE CEDCA:** Ricardo, por gentileza, conduza a votação. Pode ser
982 na mesma metodologia adotada pela Presidente do CEAS. **RICARDO, SEF/MG:** Não
983 precisamos chamar nominalmente, Presidente? **PRESIDENTE CEDCA:** Não. **RICARDO,**
984 **SEF/MG:** Então vamos lá. De acordo com a leitura e as alterações realizadas no texto
985 da nova resolução CEAS/Cedca, principalmente no que concernem ao artigo 15,
986 parágrafo 2º; artigo 15, parágrafo 3º; artigo 18, parágrafo 1º que criou dois incisos. E o
987 artigo 23 que trata da revogação da 46 e demais em contrário. Todas elas discutidas em
988 plenário, em sessão conjunta, coloco em votação para os conselheiros do Cedca.
989 Aqueles que aprovam o inteiro teor com as novas alterações, permaneçam como se
990 encontram. Não havendo manifestações em contrário, um novo texto da resolução
991 conjunta está aprovado, Senhor Presidente. **PRESIDENTE CEDCA:** Ok. Obrigado.
992 Sendo aprovada essa proposta de resolução, nós encaminharemos as duas Secretarias
993 Executivas para que possam conjuntamente estabelecer os trâmites certos para a
994 publicação da resolução ainda no exercício 2021. Beleza? **CHRISTIANE - CEDCA:**
995 Presidente, é Christiane. **PRESIDENTE CEDCA:** Pois não, Christiane. **CHRISTIANE -**
996 **CEDCA:** Daniel, eu queria propor para a gente já resolver uma questão agora, para
997 passar aqui na minuta. Têm umas questões marcadas em vermelho que foram deixadas
998 na última reunião e que nem eu e nem o Daniel conseguimos entender exatamente do
999 que se trata. Eu acho que seria bom, Daniel, a gente já resolver isso agora para a gente

1000 não... Está todo mundo presente? Ir passando essas questões que estão marcadas em
1001 vermelho porque a gente não sabe do que se trata. **DANIEL - CEAS:** Às vezes tem que
1002 ver quem fez esse documento na última para poder explicar para a gente, por favor.
1003 **ELIANE, SUBDH:** Então, (trecho incompreensível) [02:15:47] no momento, (trecho
1004 incompreensível) [02:15:51] fiz alteração. **DANIEL - CEAS:** Eu posso simplesmente
1005 pintar de preto e encaminhar para publicação, Eliane? **ELIANE, SUBDH:** Exatamente.
1006 **DANIEL - CEAS:** Perfeito. **PRESIDENTE CEAS:** Essa é a primeira parte que está de
1007 vermelho, extraordinária vai ser realizada nos dias 26 de dezembro de... **CHRISTIANE -**
1008 **CEDCA:** Isso, inclui a data de hoje. **PRESIDENTE CEDCA:** Fechou? **ELIANE, SUBDH:**
1009 Fechou. **PRESIDENTE CEDCA:** Concluindo a votação, os trâmites finais, as duas
1010 Secretarias Executivas possam viabilizar a publicação. Chamando atenção dos nossos
1011 conselheiros do Cedca que fiquem atentos quando for disponibilizar a ata, para que
1012 possa assinar com o máximo de urgência possível. **CHRISTIANE - CEDCA:** O que será
1013 disponibilizado será um relato, Presidente, para os conselheiros do Cedca.
1014 **PRESIDENTE CEDCA:** Isso. Tendo encerrado o ponto de pauta da reunião conjunta. Eu
1015 passo a palavra ao Presidente do CEAS para as suas considerações finais, e peço aos
1016 conselheiros do Cedca que permaneçam na sala porque temos mais dois pontos de
1017 pauta e são matérias exclusivas e internas nossas, para que a gente possa deliberar
1018 ainda hoje. **CHRISTIANE - CEDCA:** O Cristiano está com a mão levantada.
1019 **PRESIDENTE CEDCA:** Fala, Cristiano. **CRISTIANO, SEDESE:** Pessoal, a Patrícia vai
1020 falar, só porque não sei se vai ter o momento... Só agradecer o empenho de todo mundo
1021 que se esforçou para fazer essa discussão. (Trecho incompreensível) [02:17:32]
1022 conselheiros aí do Cedca. Os conselheiros do CEAS, agradecer especialmente à
1023 Comissão de Política do CEAS que foi mais de uma gestão que tem se debruçado nesse
1024 assunto. E agradecer também à equipe da Subsecretaria de Assistência, Tatiane,
1025 Diretora da Alta Complexidade. E o Cedca que ajudaram também a construir. A Patrícia
1026 deve falar isso, mas é só para constar meus agradecimentos (áudio ruim) [02:18:24] o
1027 esforço que a gente fez para conseguir aprovar, fora o Ministério Público (trecho
1028 incompreensível) [02:18:29] aprovar, acho que é um passo importante que a gente dá,
1029 muito importante mesmo. Agradecer todo mundo (trecho incompreensível) [02:18:42] a
1030 gente fica bem aliviado porque é um assunto que levou bastante tempo para a gente
1031 conseguir. Eu acho que (trecho incompreensível) [02:19:01] complexa bem importante
1032 (trecho incompreensível) [02:19:00]. **CHRISTIANE - CEDCA:** João Crisóstomo, seu
1033 áudio está ligado? Você quer falar? Se você puder desligar, por favor. Patrícia.
1034 **PRESIDENTE CEAS:** Eu iria fazer (trecho incompreensível) [02:19:16], Cristiano.
1035 Parabenizar a todos os conselheiros do CEAS, inclusive do mandato anterior. Eu entrei
1036 no CEAS no mandato 2017-2019. Eu era até da Comissão de Política e participei dessa

1037 elaboração inicial. Na verdade, é uma discussão que já perpassa nos conselhos
1038 aproximadamente (trecho incompreensível) [02:19:40], então a gente percorreu um
1039 longo trajeto até aqui. Acredito que nesse tempo a gente tenha conseguido amadurecer
1040 e evoluir bastante. O resultado ficou muito bom. Queria agradecer também as
1041 contribuições do Ministério Público, agradecer a Doutora Paola e a Mábel que também
1042 ajudou. Lembro que a gente chegou em reunião presencial conjunta com outro mandato
1043 do Cedca, mas com a troca de mandato (trecho incompreensível) [02:20:09] também, e
1044 acabou se arrastando um pouco mais. Enfim, queria dar um agradecimento especial à
1045 Comissão de Política. A Luanda, ela era coordenadora da comissão passada quando a
1046 gente começou a entrar mais nessa (áudio ruim) [02:20:26], então tivemos Cristiano
1047 também na coordenação. Então agradecer especialmente a Comissão de Política,
1048 equipe técnica da Secretaria Executiva que acompanhou, também a Tatiane Sanção,
1049 equipe da Subas que também contribuíram. E parabenizar todos pelo trabalho. Vai ser
1050 uma resolução muito importante para todos os municípios. Seria só isso. E na
1051 oportunidade já desejar para o Conselho Estadual do Direito da Criança e do
1052 Adolescente, não os verei novamente esse ano, acredito eu. Desejar um bom fim de ano
1053 e que 2022 seja um ano de muita paz, sem esse coronavírus, que a gente possa
1054 retornar com as reuniões presenciais, (trecho incompreensível) [02:21:15] estreitar
1055 interlocução entre CEAS e Cedca. O CEAS à disposição do Cedca, mesmo que seja
1056 outro mandato, (trecho incompreensível) [02:21:13] permanecem e essa interlocução,
1057 ela deve se estender sempre. Boa tarde a todos. **PRESIDENTE CEDCA:** Patrícia, só eu
1058 fazer os agradecimentos também. Desculpa um pouquinho, Doutora Paola. Porque os
1059 conselheiros do CEAS estão se retirando da sala. Eu quero, em nome do Conselho
1060 Estadual do Direito da Criança e do Adolescente, agradecer muito, mas muito mesmo os
1061 representantes das duas comissões, tanto do CEAS quanto do Cedca. Agradecer os
1062 técnicos que deram todo suporte para que a gente pudesse concluir hoje essa discussão
1063 e deliberação de uma resolução construída ao longo desse quase um ano, ou até mais.
1064 Eu peguei essa discussão nesse ano. Agradecer também os conselheiros, tanto do
1065 CEAS quanto do Cedca que dedicaram parte dos seus afazeres para ler, para
1066 acompanhar e permitir que essa resolução seja colocada o mais breve possível para
1067 conhecimento do público mineiro. Eu me sinto orgulhoso de encerrar 2021 contribuindo
1068 na publicação dessa resolução. Espero concluir também a Resolução nº 46 ainda esse
1069 mês. Acho que é uma vitória para o Cedca. Há um bom tempo o Cedca não viabiliza
1070 uma resolução de tamanha importância estratégica da Política de Atendimento à Criança
1071 e do Adolescente no estado de Minas Gerais. Eu quero agradecer a todos, e
1072 principalmente ao Ministério Público que, com a presença efetiva da Doutora Paola e
1073 com a sua equipe em alguns momentos nos deram suporte. Permitiu, nos provocou para

1074 que isso tornasse uma realidade no dia de hoje. Eu agradeço muito a todos. Também
1075 quero dizer aos conselheiros do CEAS que tenham um ótimo final de ano. Um ótimo
1076 Natal. Já vai ser diferente do que foi o ano passado. Que Deus permita que possamos
1077 entrar em 2022 com esperanças e definitivamente livres disso que destruiu parte das
1078 vidas brasileiras e nos distanciou bastante. O meu desejo pessoal agora seria poder dar
1079 um abraço pessoal em cada um dos conselheiros que estão aqui, mas não nos é
1080 permitido. Permita Deus que no ano que vem possamos viabilizar. Foi muito interessante,
1081 importante e estratégico essa participação conjunta. Espero que a gente continue
1082 estreitando laços nas nossas relações para que a Política de (trecho incompreensível)
1083 [02:24:44] no estado de Minas Gerais cada dia mais possa avançar e que a gente possa
1084 ter um zelo ainda maior por essas crianças e adolescentes. E espero que o ano que vem
1085 nós tenhamos a presença definitiva do Comitê de participação dos adolescentes no
1086 Cedca, obviamente (trecho incompreensível) [02:25:04] agradeço a todos. Um forte
1087 abraço a todos. E passo a palavra agora para a Doutora Paola. **PAOLA, MP:** Obrigada,
1088 Presidente. Eu só quero aproveitar esse momento para manifestar a minha felicidade de
1089 estar participando dessa plenária conjunta. Para mim, pessoalmente, esse é um
1090 momento histórico porque nós, eu cheguei no centro de apoio aqui do Ministério Público
1091 em 2013. E essa Resolução nº 56, salvo engano, é uma resolução do ano de 2012.
1092 Desde 2013 que eu venho provocando o Cedca a respeito dessa resolução, da
1093 importância que seria deliberar esse assunto em conjunto com a assistência social.
1094 Olhando aqui, agora têm oito anos que a gente faz essa discussão, então, realmente,
1095 para mim está sendo um momento de muita felicidade e até de emoção, sinceramente,
1096 de poder ter visto isso no início e participar dessa construção que foi amadurecendo ao
1097 longo dos anos. Muitos conselheiros participaram disso. A gente teve oportunidade de
1098 discutir isso de forma bastante aprofundada. Eu parableno de fato as comissões de
1099 políticas públicas dessa gestão, de ambos os conselhos, mas também aquelas que
1100 passaram e que deixaram nesse texto as suas contribuições. E só dizer que eu acho
1101 que, claro, as resoluções estão sempre com potenciais atualizações, com potenciais
1102 revisões. Vai ser sempre bom que elas sejam aperfeiçoadas ao longo dos anos, mas eu
1103 acredito que a resolução aprovada hoje é uma resolução que resolve, que consegue
1104 normatizar muitas situações que antes não tinham uma normatização no nosso estado.
1105 Ela, certamente, vai servir para proteção de muitas crianças e adolescentes. Eu gostaria
1106 muito de agradecer pessoalmente a cada um de vocês que participou para essa
1107 construção. Meu muito obrigada e meus parabéns. **PRESIDENTE CEDCA:** Obrigado.
1108 Tem mais alguém inscrito que quer falar? **MÁRCIO, ASSPROM:** Márcio Caldeira, CEAS,
1109 eu gostaria. **CHRISTIANE - CEDCA:** Eliane, do Cedca e Márcio Caldeira, do CEAS.
1110 **MÁRCIO, ASSPROM:** Gostaria de fazer coro a todas essas manifestações e, realmente,

1111 é parabenizar todos os conselhos, Cedca e CEAS por esse grande avanço. Eu já estou
1112 no meu último mandato da gestão anterior. Não acompanhei muito essa discussão,
1113 dessa necessidade de ter essa resolução conjunta. Fico muito feliz que ainda no final
1114 dessa gestão a gente pôde participar dessa plenária e o resultado dessa aprovação.
1115 Parabenizo aos presidentes do CEAS e do Cedca porque conseguiram, no meio desse
1116 tumultuado final de ano, e com as agendas extremamente complexas. E, mesmo assim,
1117 a gente conseguiu realizar essa plenária conjunta. Eu acho que é um grande avanço e
1118 uma demonstração de quanto realmente trabalhamos em prol do fortalecimento de uma
1119 política pública, a gente consegue avançar cada um dentro da sua área de competência.
1120 Quero externar os meus parabéns à Secretaria Executiva, tanto do CEAS quanto do
1121 Cedca, como também todas as comissões que trabalharam ao longo desses últimos
1122 anos na elaboração desse instrumental. Parabéns a todos e vamos em frente. Obrigado.
1123 **CHRISTIANE - CEDCA:** Eliane. **ELIANE, SUBDH:** Não poderia deixar de me manifestar
1124 nesse momento histórico, realmente foi muito importante acompanhar. (Trecho
1125 incompreensível) [02:29:35] 2012, como a Doutora Paola falou, mas no momento em
1126 que os dois conselhos através de suas representações, (trecho incompreensível)
1127 [02:29:48] a gente tem hoje um texto, um conteúdo muito bem elaborado e ouvido todas
1128 as contribuições e, mais ainda, a importância do exercício dos dois conselhos. Quando
1129 temos que falar de infância é do Conselho de Direito, (áudio ruim) [02:30:09] serviços
1130 aqui de Minas, de assistência social. E isso ficou muito bom, essa construção.
1131 Parabenizo a todos (áudio ruim) [02:30:18] nesse processo. Os dois conselhos estão de
1132 parabéns. Cumprimento a Doutora Paola com sua contribuição esses anos todos. E os
1133 dois Presidentes, nesse momento de finalização de trazer para que a gente (áudio ruim)
1134 [02:30:33] finalização desse documento. (áudio ruim) [02:30:38] registrar na história de
1135 criança e adolescente (áudio ruim) [02:30:45]. Um abraço. Obrigada pela contribuição de
1136 todos vocês. **PRESIDENTE CEDCA:** Ok. Parece que não tem mais nenhum inscrito. No
1137 *chat* vários conselheiros se manifestaram. Mais uma vez, quero agradecer mesmo a
1138 todos. Dia 3 de dezembro de 2021. Fica registrado na história desses dois conselhos a
1139 construção ao longo desse tempo e obviamente tendo que ressaltar aqui a importância
1140 de outros conselheiros que estiveram, seja no CEAS ou seja no Cedca, que participaram
1141 direta ou indiretamente na construção dessa resolução. Vamos trabalhar para que a
1142 gente possa torná-la mais pública possível, que possa chegar aos municípios, chegar na
1143 ponta para o conhecimento de todos. Muito obrigado a todos.

1144

Nome	Representatividade	Assinatura
Ana Maria Mezonato	Cmas Juiz de Fora	

Carla Valéria Vita	Fasemig	
Cristiano de Andrade	Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDESE	
Domingos Sávio de Araújo	CMAS de Belo Horizonte	
Isaura dos Santos Lopes	Associação Quilombola do Suaçuí e Pitangueiras,	
Ivone Pereira Castro Silva	Cogemas	
João Alves Crisóstomo	Unapir	
João Victor de Almeida Chaves	Seplag	
Luanda do Carmo Queiroga	CRP	
Marcio Caldeira	ASPROM	
Marinete Moraes	Cogemas	
Patrícia Carvalho Gomes	Conselho Regional do Serviço Social – CRESS	
Silvestre Dias	SEF	
Suzanne Horta	Sedese	
Thais Damasceno	SEE	

1145